

Universidade de Brasília
Faculdade de Direito
Graduação em Direito

MASCULINO, FEMININO E OUTROS – NESSA ORDEM:
sobre o poder e a construção do gênero.

Gabriela Tavares Borges

Outubro de 2013

Gabriela Tavares Borges

MASCULINO, FEMININO E OUTROS – NESSA ORDEM:
sobre o poder e a construção do gênero.

Monografia apresentada como requisito
para conclusão do curso de graduação em
Direito da Universidade de Brasília.

Orientação: Prof. Miroslav Milovic

Brasília – Outubro de 2013

Gabriela Tavares Borges

MASCULINO, FEMININO E OUTROS – NESSA ORDEM:
sobre o poder e a construção do gênero.

Monografia aprovada como requisito parcial para
obtenção do grau de bacharel em Direito pela
Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, pela
banca examinadora composta por:

MIROSLAV MILOVIC
Professor Doutor e Orientador

DÉBORA DINIZ
Professora Doutora e Examinadora

ALEXANDRE BERNARDINO COSTA
Professor Doutor e Examinador

À minha mãe, que sempre acreditou em mim.

AGRADECIMENTOS

Toda grande jornada se inicia com um passo, neste caso um empurrão, seguido de vários outros empurrões e puxões. Se cheguei até aqui, certamente, preciso agradecer às mãos que pegaram na minha durante o caminho.

Agradeço à minha mãe Telma Tavares e ao meu pai Rigoberto Alves, pelo apoio incondicional. Aos meus irmãos, Rodrigo Tavares e Débora Tavares, pelos exemplos de vida. Ao meu namorado Gilmar Junior, pelo amor, companheirismo e por implantar em mim o germe da filosofia. Vocês são a minha família.

Àqueles que me formaram e me acompanharam nesse caminho que é a graduação a minha gratidão. Ao meu orientador, Miroslav, pela paciência, dedicação e pelo carinho – sinto-me honrada de compartilhar dos seus conhecimentos. Ao meu eterno tutor Alexandre Bernardino, por me achar na rua e me colocar para dentro da Universidade. À minha turma, meus *Brothers in Law*, por tudo que passamos juntos. Ao *inner circle*: Fátima, Carol, Gabi e Stenio, pelas conversas e amizade.

Ainda, aos grupos dos quais fiz parte e que me acolheram. Agradeço à sonhadora equipe da *Pólemos*, por abrigar uma jurista deslocada. Ao *Programa de Educação Tutorial em Direito da UnB*, pelas tardes rosas e pelos ipês metafísicos. Às queridas estagiárias da *Fundação Nacional do Índio*, Luísa, Myrella e Camila; e ao procurador mais charmoso do Brasil, Leandro da Guarda, por darem atenção às minhas vãs filosofias. A toda equipe do Gabinete da Min. Rosa Weber e ao sempre gentil Estevão Waterloo, pela experiência incrível.

Aos meus amigos “vampiros”, candangos ou não, por duvidarem do meu feminismo e do meu vegetarianismo, aperfeiçoando minhas ideias, em especial Anne, Lana, Davi, Edu e Tupá. Por fim, aos meus melhores amigos: Diego, Gustavo, Arnon e Lucas, pelas grandes alegrias, pelas grandes discussões e, principalmente, pelas grandes aventuras.

RESUMO

A concepção ontológica do gênero, derivada da naturalização de um sexo biológico material e preexistente à linguagem, não encontra fundamentos dentro das demandas filosóficas contemporâneas. A negação da substância no *feminino* e *masculino*, assim como a inclusão dos *outros* no debate de gênero constituem imperativos para se pensar a prática da liberdade. Neste contexto, a questão do poder e suas tecnologias de propagação integram o centro do debate, na medida que identificados como determinantes nos processos de subjetivação. Ademais, diante da instabilidade do sujeito, questiona-se a relevância e eficácia tanto do direito e quanto do movimento feminista naquilo que se propõem: efetivação de liberdade. Por fim, busca-se uma alternativa para processos de subjetivação derivados de práticas de liberdade, contrapostas às práticas de sujeição. Nesse sentido, o cuidado de si e a noção da vida como uma obra de arte revela um campo de possibilidades para limitação do poder enquanto estética da existência. Arrisca-se assumir o desafio de transformar o conceito abstrato de *um* corpo sexuado na materialidade pessoal do *meu* corpo sexuado – único e belo por si só.

PALAVRAS-CHAVE: gênero performático; direito da soberania; poder; sujeição; subjetivação; resistência; normatização; cuidado de si; estética da existência; práticas de liberdade.

ABSTRACT

The ontological concept of the gender, derived from the naturalization of a material biological sex and which exists prior the language, finds no fundamentals within contemporary philosophical demands. The denial of the substance in female and male concepts, as well as the inclusion of others in the gender debate is imperative to think about a practice of freedom. In this context, the problem of the power and its propagation technologies form the heart of the debate, since those are identified as determinants in the processes of subjectivation. Furthermore, once attested the instability of the subject, it's questioned the relevance and effectiveness of both the legal system and the feminist movement regarding their objectives: realization of freedom. Finally, we seek an alternative to subjectivation processes derived from practices of freedom, opposing the practices of subjection. In this sense, the care of the self (*le souci de soi*) and the notion of life as a masterpiece reveal a field of possibilities for limiting power, by aesthetics of existence. The risk is taking on the challenge to transform the abstract concept of a sexed body in my personal and material sexed body - unique and beautiful in itself.

KEY WORDS: performative gender; the right of sovereignty; power: subjection; subjectivity; resistance; norms; care of the self; aesthetics of existence; practices of freedom.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
2. FACES DO PODER: DIREITO, DISCIPLINA E SEGURANÇA	14
2.1. <i>A ascensão da sociedade disciplinar.....</i>	<i>15</i>
2.2. <i>O direito da soberania e outras técnicas de poder</i>	<i>17</i>
2.3. <i>O método genealógico e a história.....</i>	<i>20</i>
3. GÊNERO, HISTÓRIA E AS MARCAS	26
3.1. <i>Um corpo sexuado</i>	<i>27</i>
3.2. <i>Sexualidades</i>	<i>34</i>
3.3. <i>Entre o masculino e os outros</i>	<i>39</i>
4. PARA ALÉM DAS TÉCNICAS DO PODER	47
4.1. <i>O gênero performático</i>	<i>48</i>
4.2. <i>O cuidado de si.....</i>	<i>51</i>
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	62
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	65

1 INTRODUÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O campo da conceituação dos gêneros constitui arena de grandes conflitos dentro das mais diversas áreas do conhecimento. O tratamento sobre o tema varia de ciência para ciência e, a seu modo, cada uma destas especialidades empenha papel determinante na esfera individual e coletiva naquilo que diz respeito à identidade do sujeito em matéria de gênero.

O direito, por sua vez, exerce papel regulador e, em teoria, o código mediante o qual opera encontra-se livre da necessidade de definição do gênero. Em tese, não existem gêneros – ou identidades de gênero – ilegais, portanto, para o jurídico, a condição do sujeito não importa na aquisição de direitos fundamentais. Insiste-se na ênfase: em tese. Uma vez que o direito trabalha com expectativas sociais, no sentido de estabilizar o próprio sistema; não parece adequado negar o caráter dependente da prática jurídica com relação à realidade fática e, mais gravemente, a influência que exerce sobre a própria construção da cultura.

As correntes críticas da filosofia e sociologia atuaram fortemente para a definição do gênero como vivenciado hoje. Este esforço vincula-se diretamente aos movimentos feministas uma vez que, antes da emancipação – ou da busca pela emancipação – feminina, as discussões sobre o tema não encontravam espaço na esfera pública. A demanda feminista de ressignificação do feminino, exposta a violência sofrida simbolicamente e fisicamente pela mulher, viabilizou um projeto de desconstrução do gênero e da forma como ocupava o imaginário científico e popular. Entretanto, estas mesmas correntes deparam-se com problemáticas ainda mais profundas. Nesse sentido, várias foram as voltas e reviravoltas teóricas a fim de ressignificar o gênero, partindo de premissas distintas e opondo-se umas às outras.

Para pensar o gênero de forma ampla, este trabalho foi dividido em três grandes eixos temáticos que compreendem: o poder; o corpo e o sujeito; a resistência. Dentro destes eixos, vários temas serão trabalhados a fim de formar uma espécie de colcha de retalhos que permita um exame mais amplo com o objetivo de responder às perguntas: dentro das relações de poder, o gênero é um edifício tão bem estruturado a ponto de não haver possibilidade de subjetivação autônoma? A conformação contemporânea do gênero humano é reflexo de uma materialidade dos corpos? A luta feminista é adequada a sua própria demanda? O direito é um mecanismo de transformação?

Em primeiro lugar, é necessário situar o direito dentro do poder. Marco teórico desta investigação, Michel Foucault trabalha uma noção muito específica do poder e,

nesse sentido, torna-se importante compreender duas características essenciais da visão trabalhada: o primeiro ponto é retirar do conceito de poder o caráter negativo e exclusivamente opressor; e o segundo ponto é ampliar sua perspectiva de ação. O poder não é uma força preexistente à sociedade, nem um artifício utilizado por uma pessoa – ou grupo – específico para oprimir intencionalmente outro grupo. Em contrapartida, o poder apresenta várias faces, é uma força poderosa e está disseminado na sociedade em diversas relações, principalmente por meio dos saberes.

Neste campo, o direito compõe um dos mecanismos de disseminação do poder, amparado pela soberania que, na contemporaneidade, encontra-se em crise. Deste modo, analisar o universo jurídico isolado do poder seria observar apenas uma de suas faces e, inclusive, uma face bastante desgastada. Portanto, após estabelecer o que significa o jurídico em linhas gerais, o debate continuará considerando o poder em sua dimensão mais ampla, sabendo que o direito encontra-se incluso desta dimensão.

Ainda no eixo temático do poder, e talvez um pouco deslocado, é explicitado o método genealógico como crítica a uma história teleológica. Esta incursão é relevante na medida em que trás a luz os usos esquecido de institutos, palavras e costumes. Se a teleologia comporta um pensamento no qual a história é uma flecha contínua, a genealogia esclarece as relações de poder envolvidas nos processos discursivos de significação e esquecimento, exatamente o que se busca fazer com o conceito de gênero.

Em segundo lugar, será abordado o corpo e como os processos históricos imprimem suas marcas neste superfície, estabelecendo uma conformação “natural” para o gênero e para o desejo. Para tal, a materialidade do corpo é considerada anterior ao discurso, entretanto isto não significa que exista uma substância, apenas uma superfície. O corpo e a subjetividade são colocados em cheque, uma vez atestada sua (con)formação mediante práticas de sujeição, dentre elas a atribuição de um sexo.

Estas práticas de sujeição estão intrinsecamente ligadas ao poder. Sobre o sexo natural a verdade biológica é categórica em suas afirmações e é exatamente a ação deste saber médico acoplado de outras tecnologias de poder que culminará na cristalização do corpo sexuado modelo.

Além do corpo, resta a alma. A produção dos desejos ocupa lugar privilegiado em diversos trabalhos que se dediquem à temática do gênero, uma vez que comporta um dos meios mais eficazes de dispersão do poder. Por meio do dispositivo da sexualidade o sexo foi normatizado e um conjunto de verdades foram ditas sobre este. As

propostas de libertação sexual são questionadas, uma vez que também se incluem na dinâmica do dispositivo quando adquirem força normativa.

Finalmente, o masculino, o feminino e os outros são levados a tona explicitamente. Diante das ilimitadas engrenagens do poder o movimento feminista encontra uma grande dificuldade que seria lidar com a instabilidade da subjetividade feminina. Análises ultrapassadas que discernem o sexo do gênero perdem espaço, uma vez que pressuposta uma essência no ser. Desta forma, não basta ao feminino que procure se igualar ao masculino, mas propõe-se uma completa inversão: o fim do masculino e do feminino, e a aceitação do outro como regra geral.

O fim deste eixo temático é acompanhado de uma grande melancolia e um grande pessimismo. O poder parece ser uma força inescapável que não apenas determina o sujeito, mas do qual o próprio sujeito faz parte. Encontra-se o paradoxo: ao mesmo tempo que o discurso constitui o ser humano, o ser humano constitui a linguagem. Então, estaria o ser humano diante de uma relação imutável, uma vez que não é possível conceber qualquer coisa fora da linguagem? Existe sujeito fora do poder? Ou o sujeito encontra um caminho sem saída?

Em terceiro e último lugar será tematizada a resistência. Dada a fluidez do poder em se apropriar das mais diversas tentativas de escapar de seus mecanismos, pautar uma subjetividade livre se mostra uma tarefa extremamente complexa. O domínio do saber é amplo e, em última medida, falar sobre a liberdade comporta o enorme risco de estruturar seu próprio desmoronamento. Com efeito, as alusões a práticas liberdade aqui propostas não se inserem em sistemas universais, nem mesmo em ideologias mirabolantes, mas em práticas individuais de caráter emancipatório.

Em uma perspectiva de continuidade ao debate do poder, Judith Butler e seu gênero performático serão abordados na medida em que os atos corporais subjetivos fornecem uma paródia útil ao gênero ontológico. A subjetivação, neste contexto, é evidentemente marcada pelas expectativas e a matriz heterossexual. As identidades descontínuas, invisíveis e incoerentes fornecem uma abertura para repensar a identidade estável, heterossexual e binária.

Por fim, com as devidas precauções metodológicas, o cuidado de si é posto em debate como uma prática de liberdade. Uma breve explanação sobre as práticas de si, acompanhada de uma intersecção com o debate anterior, permite a afirmação do sujeito ético como uma alternativa viável ao problema do poder. O cuidado de si que se converte em cuidado dos outros apresenta um parâmetro ao agir político responsável e, em última medida, libertador.

Mais enfaticamente, o conhecimento de si possibilita um meio de subjetivação a partir de práticas de liberdade em oposição às práticas de sujeição anteriormente mencionadas. Em se tratando do gênero, a consolidação de uma verdade sobre o corpo faculta ao próprio habitante deste, que passa a ocupar o lugar central no discurso sobre si. Soberano de si mesmo, o sujeito vive em harmonia com sua anatomia e sua alma, estabelecendo consigo mesmo uma relação prazerosa e autônoma de aceitação.

Ainda que Foucault não tenha formulado a estética da existência como alternativa viável, vislumbra-se neste modo de vida um feixe, mesmo que superficial, para uma possível liberdade. Se a investigação caminhava para a descrença e a desesperança, em contrapartida emerge uma proposta bela: a vida como uma obra de arte – colorindo o poder cinza com uma paleta de infinitas tonalidades.

2 **FACES DO PODER:** **DIREITO, DISCIPLINA E SEGURANÇA**

A ASCENSÃO DA SOCIEDADE DISCIPLINAR
O DIREITO DA SOBERANIA E OUTRAS TÉCNICAS DE PODER
O MÉTODO GENEALÓGICO E A HISTÓRIA

2. FACES DO PODER: DIREITO, DISCIPLINA E SEGURANÇA

A obra de Michel Foucault é extensa e sua abordagem compreende diversos temas distintos, operando, por vezes, de maneira desordenada. Apesar de comumente citado como filósofo ou historiador, o autor influenciou de forma ampla as teorias jurídicas, em especial a área penal e as práticas judiciárias punitivas. Não é, contudo, óbvia a visão de direito impressa em seu pensamento. Torna-se necessário, portanto, considerar alguns fatores determinantes a fim de responder ao problema do direito para o autor.

Apesar de haver menções específicas sobre o direito ao longo de sua obra, o problema jurídico não ocupa a centralidade do pensamento foucaultiano, reservadas alusões reflexas de temas centrais. Com o objetivo de reconstruir as novas práticas na Idade Clássica em face da loucura, é tecida uma reflexão sobre o direito em *História da Loucura*. Por sua vez, *A verdade e as formas jurídicas* tem por objeto a genealogia dos regimes de verdade, representando uma análise sobre o discurso, não sobre o direito. Ainda, *Teoria e instituições penais* abrange a relação entre o poder e o saber a partir do inquérito e da prova. *Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão* foca a resistência discursiva do réu quanto ao processo. *Os anormais* repousa sua análise sobre a transição entre as práticas judiciais e o saber médico, contrastado o direito antigo – e esquecido – com a medicina.¹

Será portanto a obra *Vigiar e Punir* o ponto de partida para compreender o direito, uma vez que nela estão presentes algumas impressões mais nítidas sobre este. Apesar disto, ressalta-se que a questão central ainda não é jurídico, mas a ascensão de um modelo de sociedade disciplinar a partir de operações normalizadoras na medida em que ocorre a decadência do poder soberano.

A partir deste ponto, é possível diferenciar a esfera disciplinar da esfera jurídica, assim como as interferências desempenhadas entre elas. A disciplina não se confunde com o direito, pelo contrário, representam opostos – faces contrárias que preenchem as formas jurídicas. Somente com a consciência desta diferenciação é possível compreender o jurídico no universo de Foucault.

Existe, portanto, um pressuposto a ser fixado para as reflexões futuras: não há em Foucault um objeto chamado “direito” nem o interesse específico pelo seu estudo. A ausência de referências claras do autor não quer dizer que seu trabalho não venha sendo usado como subsídio para o estudo de temas tipicamente jurídicos, como a questão prisional. Há, no entanto, que se reconhecer o pequeno volume de pesquisas no plano da teoria do direito, ou seja, que tentem perceber uma noção mais abrangente do fenômeno jurídico dentro da obra de Michel Foucault.²

¹ CHAVES, João de Freitas Castro. **O problema do direito em Michel Foucault**. Curitiba: Juruá, 2010. p. 45 et seq.

² Ibid. p. 46

Por fim, serão tecidas algumas considerações quanto ao método. A genealogia, como caminho do estudo, atende a determinados pressupostos metodológicos a fim de alcançar pretensões teóricas definidas. Explicitar tais aspectos contribuirá para uma compreensão mais clara dos temas: genealogia, história, corpo e linguagem.

2.1. A ASCENSÃO DA SOCIEDADE DISCIPLINAR

Em *Vigiar a Punir*, parte-se da mudança de regime proposta pela reforma penal humanista em relação à punição a fim de evidenciar a ascensão da disciplina na sociedade. Sua relevância se mostra a partir do momento em que, para diferenciar o direito da disciplina, o autor expõe várias de suas premissas teóricas com relação ao primeiro.

Antecipada a conclusão, percebe-se uma visão extremamente negativa do direito. Em um primeiro momento, quando tratada a temática do crime, consolida-se um aspecto em que não se julga, nos tribunais, o crime – uma conduta abstrata na qual enquadrado o indivíduo; sim sua alma, concebida pelas paixões, desejos, instintos e, principalmente, aquilo que há de *anormal* neste indivíduo comparado ao padrão social. O tribunal representa, portanto, não um local no qual o procedimento normativo opera, e sim um procedimento normalizador e corretivo.³ Em um segundo momento, é construída a ideia de *gestão dos ilegalismos*. Em linhas gerais, o poder ignora condutas ilícitas vinculadas à dinâmica de determinadas classes sociais. Os ilegalismos tornam-se necessários e a repressão contínua poderia gerar uma contrapartida violenta. A reforma, portanto, não operou em sentido de humanizar as penas, apenas modificou o aparato penal, retirando o foco dos ilegalismos de direitos – praticados pelos burgueses – e transferindo-o para os ilegalismos de bens – ligados à classes empobrecidas.⁴

Para a teoria do direito, entretanto, a conclusão não se mostra tão relevante, uma vez que já formulada por Marx a crítica ao sistema jurídico como mecanismo opressor em favor da economia. Outra perspectiva, contudo, mostra-se próspera, proposta por Chaves a partir da questão: “se a lei é uma fantasia de autoridade soberana e, na sociedade que adveio ao Iluminismo, os controles da disciplina são generalizados e tomam todo o espaço social, seria possível imaginar que o direito na modernidade seja veiculado por mecanismos disciplinares?”⁵

A disciplina não passa de uma técnica e é possível identificar três de seus objetivos bem delineados: diminuir os custos do poder; estender o poder a sua máxima

³ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis, RJ: Editora Vozes Ltda, 1977. p. 21-22

⁴ Ibid. p. 76 et seq.

⁵ CHAVES, João de Freitas Castro. *O problema do direito em Michel Foucault*. Curitiba: Juruá, 2010. p. 39

abrangência; e ampliar a “docilidade” e a “utilidade” do sistema.⁶ Isto significa dizer que a disciplina compõe uma engrenagem do poder cujo fim, em resumo, é elevar ao máximo a dinâmica de suas relações. Seria possível, a partir disto, admitir que o direito funciona como um veículo da disciplina, ou que, de alguma forma, eles se confundam. Contudo, explica Foucault:

Aparentemente as disciplinas não constituem nada mais que um infradireito. Parecem prolongar, até um nível infinitesimal das existências singulares, as formas gerais definidas pelo direito; ou ainda, aparecem como maneiras de aprendizagem que permitem aos indivíduos se integrarem a essas exigências gerais. [...] Temos antes que ver nas disciplinas uma espécie de contradireito. Elas têm o papel preciso de introduzir assimetrias insuperáveis e de excluir reciprocidades. [...] Além disso, enquanto os sistemas jurídicos qualificam os sujeitos de direito, segundo normas universais, as disciplinas caracterizam, classificam, especializam; distribuem ao longo de uma escala, repartem em torno de uma norma, hierarquizam os indivíduos em relação uns aos outros e, levando ao limite, desqualificam e invalidam. De qualquer modo, no espaço e durante o tempo em que exercem seu controle e fazem funcionar as assimetrias de seu poder, elas efetuam uma suspensão, nunca total, mas também nunca anulada, do direito.⁷

Portanto, o jurídico não se confunde com o disciplinar, pelo contrário, onde um atua, ausenta-se o outro. É essencial deixar claro que panóptico e seus mecanismos não se subordinam ao sistema do direito para cumprir seus objetivos, da mesma forma que o direito não lida de forma disciplinar em suas práticas. O antigo direito, ou direito da soberania, que será melhor elaborado em momento oportuno, compõe uma universalidade – atua por meio de mecanismos volumosos de castigo e normalização. Em contrapartida, a disciplina opera em pequena escala e de maneira difusa, ela ocupa os espaços negligenciados pelo soberano e não se submete à este, tampouco à economia.⁸

Há, contudo, uma ligação entre ambos. Aceita a descontinuidade destas formas de controle e correção, identifica-se, como ponto de intersecção entre as duas esferas, as formas jurídicas. Estas formas vazias serão palco, portanto, de uma disputa entre o poder centralizado do soberano – o direito – e a biotecnologia política de controle dos corpos – a disciplina – afim de ocupá-las, cada qual com seu discurso.

A presente distinção será aproveitada quando colocadas em contraposição determinadas práticas coercitivas dos corpos em relação ao gênero e à sexualidade, uma vez que o objetivo desta pesquisa permeie identificar mecanismos de normatização, tanto disciplinares quanto jurídicos, de construção de gênero. Neste momento, remanesce imperativa melhor elaboração quanto ao direito, uma vez que vê-lo meramente como poder

⁶ FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis, RJ: Editora Vozes Ltda, 1977. p.191

⁷ Ibid. p. 295

⁸ “Na essência de todos os sistemas disciplinares, funciona um pequeno mecanismo penal. É beneficiado por uma espécie de privilégio de justiça, com suas leis próprias, seus delitos especificados, suas formas particulares de sanção, suas instâncias de julgamento. As disciplinas estabelecem uma infra-penalidade-; quadriculam um espaço deixado vazio pelas leis; qualificam e reprimem um conjunto de comportamentos que escapava aos grandes sistemas de castigo por sua relativa indiferença.” Ibid. p. 159

soberano do rei, levaria a conclusão de que, na sociedade atual, restaria extinto. E, se assim o fosse, pelo que fora substituído?

2.2. O DIREITO DA SOBERANIA E OUTRAS TÉCNICAS DE PODER

Como previamente exposto, Foucault não trabalha para diagramar uma teoria jurídica consistente ou inclui o direito como objeto de análise direta. Esta pesquisa propõe-se a problematizar temas ligados ao gênero – em especial mecanismos de produção de verdades e violência – como sujeito, subjetividade e identidade. Entretanto, a abordagem reflexa do problema jurídico compromete o exame uma vez que não fornece premissas sólidas para averiguar a atuação do direito nos assuntos investigados. Portanto, serão dedicadas as próximas páginas a delinear algumas características gerais do que pode ser entendido por direito na sociedade moderna e, ainda, um breve comentário quanto a relação direito, disciplina e segurança.

A partir da genealogia das formas jurídicas⁹, em *A verdade e as formas jurídicas*, o filósofo ilustra por meio da história de Édipo Rei o deslocamento da justiça privada à justiça pública. Anote-se que o objetivo principal das conferências se concentra em demonstrar a contingência do saber e dos regimes de verdade, sua relação com o poder e seu papel na constituição dos indivíduos.¹⁰

A relação jurídica, neste ponto, nasce a partir do dano de um para com outrem, portanto, o autor não discordará da disciplina processual moderna quanto a existência de partes no litígio. Ele atuará em meio um conflito entre duas partes e, da mesma maneira que os duelos, é violento tendo em vista a dano. Além disto, busca a retratação, seja na forma de vingança ou de restituição. Sob este ângulo o direito não passa de guerra, contudo ocorre de maneira institucionalizada, sob determinadas formas e rituais.

Entrar no domínio do direito significa matar o assassino, mas matá-lo segundo certas regras, certas formas. Se o assassino cometeu o crime desta ou daquela maneira, será preciso matá-lo cortando-o em pedaços, ou cortando-lhe a cabeça e colocando-a em uma estaca na entrada de sua casa. Esses atos vão ritualizar o gesto de vingança e caracterizá-lo como vingança judiciário. O direito é, portanto, a forma ritual da guerra.¹¹

O conflito, contudo, não será resolvido por meio da força física, sim por procedimentos, argumentos, fatos e direitos. A batalha será travada no nível do discurso em detrimento do nível físico. Deste deslocamento não resulta um processo menos violento ou

⁹ Não refere-se, aqui, a ‘evolução’ no sentido de linearidade ou a fim de traçar uma teleologia das formas jurídicas, mas apenas seus usos ao longo do tempo.

¹⁰ CHAVES, João de Freitas Castro. **O problema do direito em Michel Foucault**. Curitiba: Juruá, 2010. p. 27

¹¹ FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro : NAU Editora. 2003 p.57

mais piedoso, apenas uma alteração na *forma* como serão produzidas as verdades – neste caso, pela via institucional do processo.

Diferente dos duelos, cuja verdade é consequência da sobrevivência e, portanto, perder significa a morte; da argumentação não se extrai a parte vencedora, visto que o discurso verdadeiro não pode ser auferido por reações físicas ou visíveis. Surge a necessidade do juiz, aquele que proclama a verdade oficial por meio do seu julgamento, uma terceira parte, pretensamente imparcial, que exercerá função de árbitro para a guerra elegendo uma verdade triunfante. Este papel não, necessariamente, elegerá uma verdade autêntica e uma inverdade, sua função maior seria definir qual verdade é mais forte, mais oficial e – porque não dizer – mais potente. Esta terceira pessoa, aos poucos, passa a tomar o lugar da vítima na ação, com o advento da figura infracional.

Enquanto o drama judiciário se desenrolava entre dois indivíduos, vítima e acusado, tratava-se apenas de dano que um indivíduo causava a outro. A questão era saber se houve dano, quem tinha razão. A partir do momento em que o soberano e seu representante, o procurador, dizem “Também fui lesado pelo dano”, isto significa que o dano não é somente uma ofensa de um indivíduo a outro, mas também uma ofensa de um indivíduo ao Estado, ao soberano como representante do Estado; um ataque não ao indivíduo, mas a própria lei do Estado.¹²

Isto significa dizer que a justiça não mais se preocupa com o âmbito exclusivamente privado das relações, o dano causado por um indivíduo a outro e sua restituição; em adição, passa a ter uma perspectiva eminentemente pública, no sentido da conduta infratora lesar diretamente o soberano. Está mudança é consequência do domínio de mecanismos de produção de verdade por parte do soberano, que passa a dizer o lícito com exclusividade e, por conseguinte, dizer uma verdade.

A esteira deste entendimento, um primeiro ponto a se fixar seria exatamente de que: o direito funciona como uma técnica de poder na medida em que produz discursos verdadeiros – enfatizada a relação entre saber e poder.

A teoria do direito se insere no contexto da Idade Média, e daí em diante, ao redor de um problema bastante definido: a soberania. Cumprirá, enfim, a função de legitimar o poder que emana do soberano e tornará seus enunciados obrigatórios, instituindo a obediência.¹³ Consolida-se, então, o chamado “direito da soberania” que ocupa exatamente o lugar reservado ao direito, em seus moldes tradicionais, no pensamento de Michel Foucault.¹⁴

¹² Ibid. p. 66

¹³ CHAVES, João de Freitas Castro. **O problema do direito em Michel Foucault**. Curitiba: Juruá, 2010. p. 82

¹⁴ Não pertence aos objetivos deste trabalho explorar as propostas de Foucault ao problema da soberania e do direito, que por certo é desenvolvida em pesquisas mais qualificadas. A alternativa do Direito Novo pode ser encontrada em João Freitas de Castro Chaves: O problema do direito em Michel Foucault.

É correto concluir que este modelo seria desgastado pelo tempo. O poder monárquico – central, obrigatório e legítimo – aos poucos foi invadido por outras formas de poder cujo código é incompreensível ao direito, uma vez fundamentadas em alicerces diversos da figura soberana do monarca em si, ou de uma coletividade abstrata.¹⁵

A ascensão da sociedade disciplinar representará uma das faces destas novas práticas – cujo progresso e relação foram desenvolvidos no tópico anterior. Para além da disciplina, emerge uma nova forma de poder para o qual o direito da soberania não encontra-se preparado. No biopoder, “os indivíduos são tomados como elementos vivos dentro de um esquema que conjuga o investimento numa anátomo-política dos corpos e na biopolítica da população, sendo essa uma novidade que toma o conjunto de habitantes como fato político e biológico a ser trabalhado”¹⁶ Sob a ótica da biopolítica o problema se volta para a administração do poder. Ao invés de trabalhar com o poder da morte, característica da soberania, em que o se mata o indivíduo, desloca-se o poder para a vida, deixar viver e ditar as formas deste viver. Não será, contudo, objeto específico o exame do biopoder e suas maneiras de atuação, porquanto o objetivo aqui se resume, meramente, a incluí-lo na equação das práticas de poder.

Na modernidade, os discursos verdadeiros que constituem a realidade e as formas de exercício do saber-poder, convivem em uma gangorra com três elementos distintos dentro da razão do Estado. O direito, como aquele que ordena, no qual é permitido aquilo que não é proibido. A disciplina, em que só se permite o que é autorizado. E, por fim, a segurança cujo controle se consolida na forma de regulamentação, atuando tanto de maneira proibitiva quanto incitadora de condutas.¹⁷

A dinâmicas destes três elementos comporá um quadro fundamental na sociedade moderna. Inexiste a exclusão completa de um pelo outro, apenas jogos intrincados nos quais prevalecem determinadas práticas de constituição de verdades em detrimento de outras, momentos e ações específicas onde serão observadas prevalências e ausências. Portanto, ao ponderar sobre os indivíduos – e, em última instância, sobre os corpos; é possível

¹⁵ “No fundo, apesar das diferenças de época e objetivos, a representação do poder permaneceu marcada pela monarquia. No pensamento e na análise política ainda não cortaram a cabeça do rei. Daí a importância que se dá, na teoria do poder, ao problema do direito e da violência, da lei e da ilegalidade, da vontade e da liberdade e, sobretudo, do Estado e da soberania (mesmo se esta é refletida, não mais na pessoa do soberano, mas num ser coletivo). Pensar o poder a partir destes problemas é pensa-los a partir de uma forma histórica bem particular às nossas sociedades: a monarquia jurídica. Bem particular e, no entanto, transitória. Pois se suas formas subsistiram e ainda subsistem, ela foi penetrada pouco a pouco por mecanismo de poder extremamente novos, provavelmente irredutíveis à representação do direito.” FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I: A vontade de saber**. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1988 p. 99

¹⁶ CHAVES, João de Freitas Castro. **O problema do direito em Michel Foucault**. Curitiba: Juruá, 2010. p. 80

¹⁷ Ibid. p. 93

deparar-se com práticas jurídicas, disciplinares ou biopolíticas, cada qual com sua função na constituição do sujeito e da identidade.

Compreendido este ponto, resta apenas, como última noção propedêutica dos pressupostos teóricos desta pesquisa, uma breve anotação quanto ao método genealógico utilizado por Foucault e herdado de Nietzsche.

2.3. O MÉTODO GENEALÓGICO E A HISTÓRIA

O método genealógico desenvolvido por Friedrich Nietzsche tem por pretensão desvincular a história da teleologia. Gênese e utilidade não têm conexão em uma genealogia não ingênua. Dessa forma, um determinado sentido que uma prática, instituição ou lei apresenta hoje não apresenta vínculo necessário com a sua origem. Os historiadores – e cientistas – apontam como se, na origem, os elementos e pressupostos estejam subjacentes a constituição das práticas, essa finalidade que, em verdade, não existe. Na Segunda Dissertação: “culpa”, “má consciência” & companhia da Genealogia da Moral, a partir da investigação genealógica do castigo, ele apresenta sua pretensão a partir da aplicação do método genealógico ao castigo:

[...]ou seja, que a causa do surgimento de uma coisa e sua utilidade final, seu emprego e ordenação de fato em um sistema de fins, estão *toto coelo* um fora do outro; que algo de existente, algo que de algum modo se instituiu, é sempre interpretado outra vez por uma potência que lhe é superior para novos propósitos, requisitado de modo novo, transformado e transposto para uma nova utilidade; que todo acontecer no mundo orgânico é um *sobrepujar*, um tornar-se *senhor*, e que, por sua vez, todo sobrepujar e tornar-se senhor é um interpretar de modo novo, um ajustamento, no qual o "sentido" e "fim" de agora tem de ser necessariamente obscurecido ou inteiramente extinto.¹⁸

Em verdade, as utilidades e as finalidades não representam nada além de um sinal de dominação daquilo que é mais forte sobre aquilo que é mais fraco. Isso significa que, independente da origem, não há teleologia entre o uso e o início de algo e, para além disso, a finalidade que este ente toma ao longo do tempo – descontínua – se dá por meio de circunstâncias contingentes a que foi submetida com o passar dos anos, nas quais se revelam suas características mais poderosas.

Mas todos os fins, todas as utilidades são apenas *sinais* de que uma vontade de potência se tornou senhora de algo menos poderoso e, a partir de um órgão, de um uso, pode ser, dessa forma, uma continuada série de signos de sempre novas interpretações e ajustamentos, cujas causas mesmas não precisam estar em conexão entre si, mas, antes, em certas circunstâncias, se segue e se revezam de um modo meramente contingente.¹⁹

¹⁸ NIETZSCHE, Friedrich. **Obras Incompletas**. Coleção: Os Pensadores. Seleção de textos de Gérard Lebrun ; tradução e notas de Rubens Rodrigues Torres Filho ; posfácio de Antônio Cândido. – 3. ed. – São Paulo: Abril Cultural, 1983. p. 307

¹⁹ Ibid. p. 308

O progresso não se mede no quão adaptado ou útil determinada instituição legal, costume social, uso político, forma nas artes ou culto religioso se tornou a sua utilidade atual; nem em quanto tempo durou o seu “desenvolvimento” até desembocar no que se tornou. Mas reside naquelas pequenas utilidades, ou grandes utilidades, que foram sendo sacrificadas face a uma vontade de poder dominadora que sobrepujou as outras no processo – em maior ou menor medida.

Eu quis dizer: também o parcial *tornar-se útil*, o enfezar e degenerar, a perda de sentido e finalidade, em sumo, a morte, faz parte das condições do *progressus* efetivo: o qual sempre aparece na figura de uma vontade e caminho para *maior potência* e é sempre imposto às custas de numerosas potências inferiores. A grandeza de um "progresso" *mede-se*, até mesmo, pela massa de tudo aquilo que teve de ser *sacrificado* a ele; [...]²⁰

A origem do castigo é um conceito que foi desenvolvido por genealogistas da moral e do direito de forma a conectar o uso à origem.²¹ Essa conexão é algo que foi inventada por eles e serve como bom elemento exemplificador do método genealógico proposto por Nietzsche e herdado por Foucault. O castigo tem dois elementos distintos: um duradouro e outro fluido. Hoje o castigo toma as diversos usos, gerando uma unicidade *indefinível*.²²

Para pelo menos dar uma representação de quão inseguro, quão acessório, quão acidental é "o sentido" do castigo, e de como uma e mesma procedura pode ser utilizada, interpretada, ajustada, para propósitos fundamentalmente diferentes: fique aqui o esquema a que eu mesmo cheguei, com fundamento em um material relativamente pequeno e contingente. Castigo como tornar-inofensivo, como impedimento de novo dano. Castigo como pagamento do dano a quem sofreu o dano, sob qualquer forma (também sob a forma de uma compensação afetiva). Castigo como isolamento de uma perturbação do equilíbrio, para impedir a propagação da perturbação. Castigo como medo de infundir medo diante daqueles que determinam e executam o castigo. Castigo como uma espécie de quitação, pelas vantagens de que o infrator gozou até então (por exemplo, se ele é utilizado como escravo de minas). Castigo como segregação de um elemento degenerante (em certas circunstâncias, de um ramo inteiro, como no direito chinês: portanto, como meio de manter pura a raça ou de manter firme um tipo social). Castigo como festa, ou seja, como violentação e escarnecimento de um inimigo afinal abatido. Castigo como um fazer-memória, seja para aquele que sofre o castigo - a assim chamada "melhoria", seja para as testemunhas da execução. Castigo como pagamento de um honorário, estipulado por parte de potência que protege o malfeitor contra as extravagâncias da vingança. Castigo como compromisso com o estado-de-natureza da vingança, na medida que este último ainda é mantido em pé por estirpes poderosas, e reivindicado como privilégio. Castigo como declaração de guerra e medida de guerra contra um inimigo da paz, da lei, da ordem, da autoridade, que, como perigoso para a comunidade, como violador de pacto no qual se refere aos

²⁰ Ibid. p. 308

²¹ “Aqui o pressuposto sem mais, *per analogiam*, conforme o ponto de vista capital da metódica histórica que acaba de ser desenvolvido, que a procedura mesma será algo mais velho, mais antigo, do que sua utilização para o castigo, que está última foi somente introduzida como interpretação na procedura (já há muito existente, mas usada em outro sentido), em suma, que *não* é como admitiram até agora nossos ingênuos genealogistas da moral e do direito, que pensavam, todos eles, a procedura *inventada* para fins de castigo, assim como outrora se pensava a mão inventada para fins de pegar.” Ibid. p. 309

²² “Hoje é *impossível* dizer com determinação *por que* propriamente se castiga: todos os conceitos, nos quais se colige semioticamente um processo inteiro, esquivam-se à definição: definível é somente aquilo que não tem história.” Ibid. p. 309

pressupostos, como um rebelde, traidor e quebrador da paz, se combate com os mesmos meios que a guerra proporciona.²³

Fica claro como a redução do castigo à culpa – ou má-consciência – é exatamente isso: uma redução. A genealogia pode explicar através do conceito de castigo melhor do que a teleologia justamente por perceber nessa pluralidade a nova objetividade. Na medida em que a genealogia perpassa o desenvolvimento do castigo, é capaz de identificar as vontades de poder em jogo, as que se perderam e as que perduraram.

Não existe uma continuidade entre castigo e culpa, porque a justiça punitiva não ocasiona, via de regra, senso de responsabilidade. O castigo produz um auto conhecimento dos próprios limites, quando muito, apresenta uma perspectiva estratégica no sentido de o infrator tomar consciência e cometer seus delitos de maneira sigilosa. Aquilo que o castigo fornece ao homem é um sentido aguçado sobre o próprio agir, que poderia ser aplicado no cometimento de delitos. O castigo é também uma técnica para produção do homem constante que é, por um lado, senhor de si e, por outro, senhor da circunstância, capaz de se ater a “promessa”.

Em contrapartida a má-consciência – culpa – representa uma guerra contra o eu-animal e brota de um exercício intrasubjetivo de violência. No §8 encontram-se os pressupostos da hipótese a cerca da origem da má consciência. O sentido moral de culpa (*schuld*) se origina no conceito material de dívida (*schuld*).²⁴

Dessa forma, nota-se que o castigo e a má consciência são *genealogias que devem ser construídas em separado*. O elo entre o castigo e a culpa será descoberto justamente na crueldade – que atravessa toda a cultura. Contudo, o fio condutor do pensamento não pode ser confundido com uma tentativa de afastar ou estigmatizar a crueldade. A crueldade por si só não gera a culpa, niilismo ou pessimismo. Pelo contrário, ela é o denominador comum entre o castigo e a má consciência, mas não gera por si só a má consciência. Para que a má consciência se forme é preciso uma vontade de alienação, uma vontade de negar-se, é preciso estar disposto a praticar a crueldade contra si mesmo ao invés de praticá-la contra outrem.

A má-consciência, portanto, se torna um reflexo da vida precária proporcionada pelo ideal ascético. O ideal ascético se liga à “metafísica da religião, da moral, da filosofia e da ciência” como fundamento. O homem é docilizado e passa a conter suas paixões e os demais instintos que podem ser nocivos a *essa* vida. Ele desvenda o ideal

²³ Ibid. p. 310

²⁴ Ibid. p. 305

ascético como tendo sua origem no instinto de cura e proteção de uma vida doentia. O ser humano, não encontrando amparo para a vida, tortura-se. O ideal ascético surge como uma salvação à essa falta que o homem – fraco – não consegue suportar:

...O asceta trata a vida como um caminho errado, que se deve enfim desandar até o ponto onde começa. Ou como um erro que se refuta – que se deve refutar com a ação: pois ele exige que se vá com ele, e impõe, onde pode, a sua valoração da existência. [...] Pois uma vida ascética é uma contradição: aqui domina um ressentimento ímpar, aquele de um insaciado instinto e vontade de poder que deseja senhorear-se, não de algo da vida, mas da vida mesma, de suas condições maiores, mais profundas e fundamentais; aqui se faz a tentativa de usar a força para estancar a fonte da força; aqui o olhar se volta rancoroso e pérfido, contra o florescimento fisiológico mesmo, na desventura, no fenecimento, no feio, na perda voluntária, na negação de si, autoflagelação e auto-sacrifício.²⁵

Foucault retomará a metodologia nietzschiana assumindo, abertamente, o método genealógico em *Microfísica do Poder*. Foucault também toma a genealogia como uma saída à teleologia; sua genealogia busca a fragmentação:

Paul Rée se engana, como os ingleses, ao descrever gêneses lineares, ao ordenar, por exemplo, toda a história da moral através da preocupação com o útil: como se as palavras tivessem guardado seu sentido, os desejos sua direção, as idéias sua lógica [...] Daí, para a genealogia, um indispensável demorar-se: marcar a singularidade dos acontecimentos, longe de toda finalidade monótona; espreitá-los onde menos se os esperava e naquilo que é tido como não possuindo história – os sentimentos, o amor, a consciência, os instintos; aprender seu retorno não para traçar a curva lenta de uma evolução, mas para reencontrar as diferentes cenas onde eles desempenham papéis distintos; e até definir o ponto de sua lacuna, o momento em que eles não aconteceram[...]²⁶

O método genealógico representa, para Foucault, além de uma desvinculação da utilidade a origem, a possibilidade de superação do sentido “supra-histórico” que as narrativas da história teriam tomado. Fazer genealogia significa, portanto, buscar em cada episódio singular o sentido daquilo que se pretende estudar sem que daí decorra uma metanarrativa que explique toda a história.²⁷

Há uma conexão entre o corpo, história, genealogia e linguagem. Nessa relação a linguagem marca os acontecimentos (história) no corpo. A genealogia é o elo entre o corpo e a história no sentido que “mostra o corpo inteiramente marcado de história e a história arruinando o corpo”.²⁸

Neste ponto encontra-se outra conexão entre os dois autores: na genealogia da moral nietzschiana, por exemplo, percebe-se que determinados instintos e processos fisiológicos foram sobrepujados dando origem a um ser humano decadente e ascético – ainda, essa fisiologia só é possível por uma linguagem compartilhada e sedimentada. O que

²⁵ NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm., **Genealogia da moral: Uma polemica**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. p. 35 et. seq

²⁶ FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. - Rio de Janeiro: Edições Graal. 1979. p. 15

²⁷ Ibid. p 26 - 27

²⁸ Ibid. p. 22

representa essa docilização do homem se não a marca dos acontecimentos (da história da moral) no seu próprio corpo, por meio da linguagem?

Em seguida, Foucault tematiza a noção de emergência. Segundo ele, a emergência de elementos tópicos da cultura (instituições) deve de ser explicada, para a genealogia, do ponto de vista da multiplicidade de relações. Essa multiplicidade que está por trás das identidades é uma multiplicidade de relações de poder que são constitutivas dos institutos. Trata-se de uma refutação à hipótese repressiva do poder que vinha sendo compartilhada pela história da filosofia. Foucault se enxerga como instaurando uma inflexão do conceito de poder na medida em que entende a multiplicidade das relações de poder na constituição das instituições como *uma* das faces da vontade de poder; consolidando a tese da ubiquidade do poder.²⁹

Nietzsche e Foucault desenvolvem suas genealogias tendo em vista que a história não é linear, mas permeada por descontinuidades e na qual a vontade de poder atua constantemente e de forma descentralizada. Eles, pertencentes dessa tradição genealógica, opor-se-ão a Marx e Hegel, que reconstroem uma história teleológica. Com efeito, a negação do sentido supra-histórico – que, posteriormente viria a ser chamado metanarrativa – representa uma crítica à crítica dialética da história.

²⁹ Ibid. p. 25 - 26

3 GÊNERO, HISTÓRIA E AS MARCAS

UM CORPO SEXUADO
SEXUALIDADES
ENTRE O MASCULINO E OS OUTROS

3. GÊNERO, HISTÓRIA E AS MARCAS

Até o presente momento, evidenciou-se a correlação entre as premissas teóricas adotadas e o direito, assim como esclarecidos os objetivos do emprego do método genealógico ao se pensar a história. Vencidos tais assuntos propedêuticos, parte-se para o inquérito quanto ao gênero e suas conformações. Uma vez admitida a força do poder ao imprimir suas marcas nos indivíduos ao longo da história, é importante pensar em quais tipos de marcas foram gravadas com o discurso sobre gênero.

Se as tecnologias do poder agem no ser humano, elas atuam sobre algo deste ser. Este elemento preexiste, e é passível de transformação pela técnica. O primeiro ponto a se pensar é, portanto, qual a relação do poder com os corpos e em que momento o corpo passou a ser *um corpo sexuado*. Neste sentido, questiona-se a aceção daquilo que se chama poder e de onde ele deriva. Da mesma forma, delinea-se uma concepção do corpo e, por fim, da alma, como o conjunto de elementos do sujeito que compõe o corpo.

Os saberes atuam diretamente sobre os corpos, dividindo-os nas pequenas – e insuficientes – caixinhas dos sexos biológicos, interditando as dissonâncias e moldando os corpos sexuados dentro do sexo concebível. Casos envolvendo o saber médico e a prática jurídica evidenciam o caráter normativo do saber-poder sobre o corpo sexuado.

Em seguida, identifica-se o dispositivo da sexualidade como um conjunto de falas e silêncios estrategicamente relacionados que normatiza o sexo normal e anormal dentro da perspectiva social, assim como a possibilidade de um contra-discurso ao sexo soberano. A questão da sexualidade é próxima ao gênero, uma vez que ambos se relacionam aos saberes biológicos pelo mesmo denominador comum: o órgão reprodutor.

Estremecidas as verdades constituintes da sexualidade e do gênero, remanescem inúmeros desafios de natureza explicativa. O feminismo está no centro deste debate, uma vez pautado tradicionalmente na emancipação feminina em oposição ao macho opressor. Resgata-se uma breve história desta tradição, apenas para situar o debate proposto dentro do movimento feminista e antecipar alguns conceitos importantes.

Ao final desta incursão, será esclarecido o título do presente trabalho, evidenciando o que se entende pelas categorias: masculino, feminino e outros; assim como o porquê de enunciados nesta ordem. Defende-se, neste ponto, a partir das conclusões alcançadas pelo estudo do corpo e da sexualidade que ‘os outros’ seriam, em verdade, todos e ‘masculino’ e ‘feminino’ não passam de um produto que serve a determinados arranjos do poder, ainda que este poder se pretenda emancipatório. Apenas pela compreensão destas colocações será possível arquitetar modos de escapar às teias do saber-poder.

3.1. *UM CORPO SEXUADO*

O corpo é a centralidade do ser humano, o ser humano por completo, ou mero reflexo do que há de imaterial no ser? Existe ser além do corpo? O olhar sobre o corpo é diverso ao longo da filosofia ocidental. O corpo foi o andrógino sugerido por Platão – esférico, dilacerado em dois por Zeus em masculino e feminino. Também a prisão da alma para os medievais. O corpo foi, inclusive, alvo de interdições severas na Segunda Guerra Mundial e ainda o é, hoje, em Guantánamo.

É importante proceder com cautela ao construir discursos sobre ele, pois, aqui, o corpo será considerado como político, constituído de representações e elementos – contínuo na história e por ela moldado.

O corpo: superfície de inscrição dos acontecimentos (enquanto que a linguagem os marca e as idéias os dissolvem), lugar de dissociação do Eu (que supõe a quimera de uma unicidade substancial), volume em perpétua pulverização. [...] Ela [a genealogia] deve mostrar o corpo inteiramente marcado de história e a história arruinando o corpo.³⁰

Desta forma, o corpo é um ente que envolve o sangue, a carne, os ossos, os órgãos etc., isto significa dizer que existe materialmente – é físico. Diferente de alguns outros entes materiais, o corpo sofre interferências da biopolíticas e da disciplina; transformando-se e moldando-se em face dos mecanismos de poder provenientes da história e da política. Como comentado anteriormente, a materialidade do corpo é precede o discurso, e, como superfície, absorve os impactos do poder.

Trata-se, no entanto, de um poder difuso e de forma nenhuma teleológico. Para se compreender o poder é necessário livrar-se da tradição marxista que separa o oprimido do opressor, o dominado do dominador. A face real do poder não compõe uma relação binária e muito menos se faz revelar pela oposição de duas forças. Concebe-se poder em seu caráter desordenado e emanado de vários pontos. “O poder, na realidade é um feixe aberto, mais ou menos coordenado (e sem dúvida mal coordenado) de relações, então o único problema é munir-se de princípios de análise que permitam uma analítica das relações de poder.”³¹ Não existe um marco inicial para ele, pois não parte-se de um estado de natureza no qual ele não estava presente e a partir do qual apareceu resultando o cerceamento dos direitos de alguns indivíduos.

Distingue-se o poder da repressão, na medida em que um é fraco se comparado ao outro. Sem dúvida, o poder pode ser opressivo, mas caso se restringisse a isso, caso sua única face fosse a mão forte que reprime, interdita e impede; o poder seria um

³⁰ FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal. 1979. p. 22

³¹ Ibid. p. 248

elemento frágil. Em sentido contrário, o poder é forte, porquanto a mesma mão que proíbe, incita.³²

A afinidade do poder com o saber não é restritiva, não é parte do jogo negligenciar a produção do saber ou impedi-la. Pelo contrário, um, justamente, constitui o outro. “Se foi possível constituir um saber sobre o corpo, foi através de um conjunto de disciplinas militares e escolares. É a partir de um poder sobre o corpo que foi possível um saber fisiológico, orgânico.”³³

Uma observação pormenorizada dos sujeitos em suas perspectivas mais humanas – a partir dos instintos, desejos, impulsos e paixões – tomadas como *locus* essencial em que operam um conjunto complexo de disputas no campo dos saberes na produção e disseminação do poder, seria, portanto, a “microfísica do poder”.

Partindo desta linha de raciocínio, torna-se razoável discutir incontáveis mecanismos de controle, incitação ou interdição. É possível, então, evidenciar as marcas dos ambientes hospitalares, da convivência escolar, da prática laboral, da atuação dos tribunais, da organização da família, das políticas antiterrorismo; ou seja, de praticamente qualquer tecnologia de poder, moderna ou histórica, a que o corpo foi submetido.³⁴

Pensar *um corpo sexuado* não poderia ser diferente. Com dezesseis semanas o corpo ainda incompleto de um feto pode ser visto em um aparelho e, a partir deste ponto, aquele emaranhado de células desforme se torna um sexo. Antes mesmo de ser um bebê, de ser abraçado, ou, ainda, de compreender o que significa ser menino ou menina, aquele pequeno corpo ganha um atributo que independe da vontade – talvez seu primeiro atributo: transforma-se *um corpo sexuado*.

O saber-poder envolvido no ato de “sexualizar” o indivíduo pode provir da biologia, da química, da psicologia, do direito ou, até mesmo, da religião. Suas justificativas compreendem características físicas, formais, químicas ou mentais – como genitália, cromossomos, documentos, identidade de gênero etc. Contudo, os saberes tentarão ditar verdades quanto a este indivíduo, inserindo seu corpo em um processo tanto normativo quanto normalizador. Desviar-se destas verdades pode gerar contrapartidas violentas, novamente oriundas de múltiplos atores – ressalta-se.

Geralmente, a ciência se depara com a anatomia humana – em especial, a genitália; de forma a interiorizar a premissa que o gênero (ou sexo biológico) é uma característica universal. Em primeiro lugar, postula-se: todo ser humano é sexuado. Em

³² Ibid. p. 148

³³ Ibid. p. 148

³⁴ Ibid. p. 147 et seq.

segundo lugar, e esta segunda premissa é amplamente criticável, o sexo compreende duas formas: macho e fêmea. Por fim, liga-se o macho ao pênis e a fêmea a vagina. Materializa-se, então, a partir destes poucos postulados cuja estrutura não excede sequer a lógica de primeira ordem, a atuação da ciência na sexualização de um feto ainda no útero de sua mãe. Mais gravemente, por meio desta desta generalização, são inclusos papéis sociais e expectativas comportamentais a estes indivíduos.

O discurso sobre o corpo sexuado é bastante carregado pelo saber médico. A origem das espécies pode ser desconhecida, assim como a origem do universo – não se sabe se a conformação da natureza segue a harmonia da divindade ou a mais mundana coincidência; entretanto, o corpo remanesce vinculado ao discurso de uma “natureza” humana. Ainda que as dúvidas anteriores se perpetuem eternamente, para o corpo não existem questionamentos, apenas verdades; ele se conforma a um padrão que distingue um normal de um anormal. Ao lado da medicina, a tentativa de extrapolar os limites do *corpo sexuado* serão, naturalmente, taxadas anômalas, passíveis de correção e tratamento.

Apoiando-se na microfísica do poder, propõe-se apresentar uma situação concreta a fim de ilustrar a ação do saber médico no corpo. Em setembro de 1959, foi publicado no *The American Journal of Human Genetics* o artigo *The Chromosome Constitution of a Human Phenotypic Intersex*. O relato do caso se inicia com a frase “O paciente J. G., um negro, tinha 12 $\frac{1}{3}$ anos quando visto pela primeira vez”. Segue narrando o caso de como o paciente se machucou uma bola de baseball resultando em um aumento do seio. Descreve que o passado genético da família é desconhecido, por ser tratar de uma criança abandonada. Ainda, o relato do caso reproduz detalhadamente cada procedimento realizado no paciente J.G. para atingir duas conclusões: pelo estudo histopatológico do tecido mamário chegou-se ao diagnóstico de ginecomastia³⁵ e as *anomalias* observadas no tecido escrotal eram derivadas da presença indevida de tecido ovariano no local. Diante do diagnóstico, foi realizado um procedimento cirúrgico para retirada deste tecido, sob o seguinte fundamento:

On the basis of the patient's male anatomical characteristics, rearing and psychological orientation, all of the right scrotal contents were removed, after it had been determined that the left scrotum contained a well formed but small testicle and epididymis. Biopsy specimens were taken from these structures.³⁶

³⁵ Termo medico que designa o crescimento das mamas em homens.

³⁶ Tradução livre: “Com base nas características anatomicas masculinas, criação e orientação psicológica, todos os conteúdos do testículo direito foram removidos, após ter sido determinado que o testículo esquerdo estava bem formado, apesar de pequeno, e um epidídimo. Biópsias foram feitas em cada umas dessas estruturas.” HUNGERFORD, David A. et al. **The chromosome constitution of a human phenotypic intersex**. American journal of human genetics, v. 11, n. 3, p. 215, 1959. p. 220.

Portanto, este *corpo sexuado*, de estrutura material inadequada ao modelo médico vigente, fora mutilado a fim de aproximar-se da normalidade. Os parâmetros para a *escolha* do sexo biológico do paciente se pautaram em categorias médicas, morais e psicológicas. O dilema transparece já no resumo do artigo:

The chromosome constitution and the sex chromatin pattern of cells from a human phenotypic intersex have been investigated. A case report is given which includes a description of the individual's gross anatomy, as well as endocrine studies, pre- and postoperative histological diagnoses, and surgical therapy. Although the external anatomy, including genitalia, was that of a male, histological examination revealed the presence of ovarian tissue, fallopian tube and endometrium, as well as testis. The modal chromosome number in metaphases of leukocytes derived from peripheral blood and after short-term culture was found to be diploid ($2n = 46$) and the sex chromosome constitution to be female (XX). The sex chromatin pattern of various other cell types was consistent with a genetic sex diagnosis of female. Convenient methods for the short-term in vitro cultivation of leukocytes from peripheral blood and for the analysis of their metaphase chromosomes are described. Some of the genetic and embryological factors which may be involved in this case are discussed briefly.³⁷

O corpo deste paciente, aos doze anos e um terço de idade, refletia um certo número de marcas. Era sexuado. Era de uma raça. Não era possível auferir seu passado genético. Senso comum, o intersexual é um desvio, uma anomalia que não cabe nas pequenas caixinhas do sexo biológico. O pesquisador criou para ele até mesmo o “*sexo genético*” que, neste caso, não coincide com o “*sexo anatômico*”. Nesta situação, qual seria o sexo biológico? Ambos? A média? Um terceiro? Qual é a relevância desta pergunta? Quem precisa dar nomes aos corpos? Recorrendo às características genotípicas e fenotípicas, o médico procura *saber* o sexo biológico do paciente. Todavia, inexistente o sexo constitucional do corpo, não há substância essencial, só há a superfície, na qual o médico constrói o sexo e na qual a verdade é impressa.

A possibilidade de um ser humano ser “biologicamente” – e de forma “perfeita” – nascido em um determinado sexo que, no entanto, por uma qualidade psicológica (ou, quem sabe, por escolha), se identifique como pertencente a outro gênero compõe um forte contra-argumento ao referido essencialismo. O fenômeno é tratado pela medicina, hoje, com o nome de transtorno de identidade de gênero.

³⁷ Tradução livre: “A constituição cromossômica e o padrão da cromatina sexual de um humano de fenótipo intersexual foram investigados. Um relatório de caso foi apresentado incluindo uma descrição geral anatômica do indivíduo, assim como estudos endócrinos, análises histológicas pré e pós operatórias e terapia cirúrgica. Apesar da anatomia externa, incluindo a genitália, fosse de um macho, exames histológicos revelaram a presença de tecido ovariano, tubas uterinas e endométrio, e de um testículo. O número modal de cromossomos na metafase dos leucócitos derivados do sangue periférico e depois de uma cultura de curto prazo foi diplóide ($2n = 46$) e a constituição dos cromossomos sexuais sendo feminina (XX). O padrão da cromatina sexual de vários outros tipos celulares foi consistente com o diagnóstico sexual de fêmeas. Métodos convenientes para cultivo in vitro de curto prazo de leucócitos do sangue periférico e para a análise dos cromossomos na metafase foram incluídos. Alguns fatores genéticos e embriológicos que podem estar envolvidos nesse caso são descritos brevemente.” Ibid, p. 233.

A *cura* destas supostas *anomalias* constituem interdições fortíssima no corpo. Quanto aos intersexuais, o quadro clínico é extremamente variado, e pode ter como tratamento, a mutilação do paciente até que se encaixe na estrutura do *corpo sexuado*. Da mesma forma, é oferecida aos transgêneros a alternativa cirúrgica.

É interessante notar que, de acordo com a classificação internacional de transtornos mentais e comportamentais, CID-10, existem cinco transtornos de identidade de gênero distintos, incluídos transexuais e travestis; cinco transtornos psicológicos ou comportamentais associados ao desenvolvimento e orientação sexual; e nove desordens de preferência sexual.³⁸ Por um lado, a formalização daquilo que efetivamente insere-se na categoria dos transtornos psicológicos, em divisões estanques, limita a ação do poder construtor do saber médico sobre o corpo. Por outro lado, ao final de cada um dos capítulos mencionados da CID-10 existe uma forma curinga de categoria, a saber: transtorno de identidade de gênero, não-específico; transtorno de preferência sexual, não específico; e transtorno de desenvolvimento psicosssexual, não-específico.³⁹ Ou seja, ainda que considerado o potencial limitador, o próprio mecanismo permite a abertura para a patologização de transtornos não-específicos e, com ela, a interferência da medicina sobre o *corpo sexuado*.

Não integra a lista de objetivos desta pesquisa, entretanto, questionar a adequação dos tratamentos clínicos destinados àqueles diagnosticados com os transtornos supracitados, conquanto não se nega a possibilidade da intervenção médica – seja por meio de cirurgias, remédios ou terapias – contribuir para a melhora da qualidade de vida do sujeito. O foco do questionamento restringe-se à relação entre o poder e o corpo, neste momento observado o saber médico e as práticas que dele decorrem. Evidenciar, portanto, que, ao se consolidar a patologização de qualquer gênero, o provável resultado será uma inserção dentro de um conjunto de tecnologias normativas e normalizantes – consequências dos mecanismos de proliferação do poder; em detrimento da busca por autonomia e a autodeterminação dos sujeitos. Nesse sentido:

Receber o diagnóstico de transtorno de identidade de gênero – TIG2 – é ser, de certa maneira, considerado doente, errado, disfuncional, anormal e sofrer uma certa estigmatização em consequência desse diagnóstico. Assim, alguns psiquiatras ativistas e pessoas trans têm argumentado que o diagnóstico deveria ser totalmente eliminado, que a transexualidade não é um transtorno psiquiátrico – não devendo ser entendida como tal – e que as pessoas trans estão engajadas em uma prática de autodeterminação, um exercício de autonomia. Desse modo, por um lado, o diagnóstico continua sendo valorizado por facilitar um percurso economicamente viável para a transição. Por outro lado, a firme oposição ao diagnóstico se dá porque

³⁸ WORLD HEALTH ORGANIZATION. 1992. The ICD-10 classification of mental and behavioural disorders: clinical descriptions and diagnostic guidelines. Geneva, World Health Organization.

³⁹ Idem.

ele continua a patologizar como doença mental o que deveria ser, ao contrário, entendido como uma possibilidade entre outras de determinar o próprio gênero.⁴⁰

Por óbvio, a intervenção do saber médico no corpo parece lógica, tendo em vista o próprio objeto desta ciência. Ademais, pode ser proveitoso explorar outras situações menos evidentes de interferência do poder no domínio do *corpo sexuado*.

A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 132 trata sobre o reconhecimento da união estável homoafetiva dentro do ordenamento jurídico, o caso será abordado como paradigma. Não pretende-se declarar a inconstitucionalidade de nenhuma lei, mas alcançar uma interpretação conforme a constituição do art. 1.723 do Código Civil⁴¹. No segundo ponto da ementa, acordam os ministros:

2. PROIBIÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO DAS PESSOAS EM RAZÃO DO SEXO, SEJA NO PLANO DA DICOTOMIA HOMEM/MULHER (GÊNERO), SEJA NO PLANO DA ORIENTAÇÃO SEXUAL DE CADA QUAL DELES. [...] LIBERDADE PARA DISPOR DA PRÓPRIA SEXUALIDADE, INSERIDA NA CATEGORIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO INDIVÍDUO, EXPRESSÃO QUE É DA AUTONOMIA DE VONTADE. DIREITO À INTIMIDADE E À VIDA PRIVADA. CLÁUSULA PÉTREA. O sexo das pessoas, salvo disposição constitucional expressa ou implícita em sentido contrário, não se presta como fator de desigualação jurídica.⁴²

Na primeira linha, o acórdão realiza a distinção entre o sexo e a sexualidade. O plano do gênero comporta homem e mulher, que são identificados como uma dicotomia, conquanto a sexualidade diz respeito ao uso do sexo. Ambos os conceitos ancoram-se no saber médico. Almeja-se o “natural”, representado por aquilo que, biologicamente, seria a aptidão adequada da interação sexual ou da conformação dos corpos.

Ao realizar a distinção entre homem e mulher como categorias fixas, o tribunal decidiu por limitar qualquer possibilidade de existência de um gênero diverso, um gênero que não se conforme à binaridade. Isso leva a crer que o Supremo Tribunal Federal ainda se pauta nas premissas supracitadas em que o corpo sexuado encontra-se em algum dos polos do gênero. Ainda que argumente-se que a ementa meramente resume o real conteúdo das decisões, em verdade, a ementa é fonte primária de outras jurisprudências que, raramente, buscam o inteiro teor do acórdão ao citar decisões. Colaciona-se o teor do voto do Ministro Relator, ao falar sobre o “sexo” na Constituição Federal:

Trata-se, portanto, de um laborar normativo no sítio da mais natural diferenciação entre as duas tipologias do gênero humano, ou, numa linguagem menos antropológica e mais formal, trata-se de um laborar normativo no sítio da mais elementar diferenciação entre duas espécies do gênero humano: a masculina e a

⁴⁰ BUTLER, Judith. **Desdiagnosticando o gênero**. Tradução: André Rios. *Physis* [online]. 2009, vol.19, n.1, pp. 96-97

⁴¹ “Art. 1.723. É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família.” BRASIL. **Código civil**. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. [online] Disponível em www.planalto.gov.br. Acessado em 20 nov. 2013

⁴² BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de descumprimento de preceito fundamental nº 132** / RJ. Min. Rel. Ayres Britto. Julgado 5-5-2011. Publicado no DJe 14-10-2011. [online] Grifos nossos.

feminina. Dicotomia culturalmente mais elaborada que a do macho e da fêmea, embora ambas as modalidades digam respeito ao mesmo reino animal, por oposição aos reinos vegetal e mineral.⁴³

O ministro relator cristaliza em seu voto tanto a polarização do gênero quanto o critério médico e biológico para auferi-lo. Louvável o adendo quanto a função da cultura na composição do sexo ao afirmá-lo mais complexos do que o conceito de “macho” e “fêmea”, ainda que a distinção se resume a separar a espécie humana dos demais animais. Prossegue:

Prossigo para ajuizar que esse primeiro trato normativo da matéria já antecipa que o sexo das pessoas, salvo expressa disposição em contrário, não se presta como fator de desigualação jurídica. É como dizer: o que se tem no dispositivo constitucional aqui reproduzido [...] é a explícita vedação de tratamento discriminatório ou preconceituoso em razão do sexo dos seres humanos. Tratamento discriminatório ou desigualitário sem causa que, se intentado pelo comum das pessoas ou pelo próprio Estado, passa a colidir frontalmente com o objetivo constitucional de “promover o bem de todos” (este o explícito objetivo que se lê no inciso em foco).⁴⁴

A despeito das belíssimas palavras do ministro, a igualdade de gênero não diz respeito a sexos oficiais, a vedação abrange práticas discriminatórias contra qualquer sexo. Nos termos do voto do relator, o saber que constitui o jurídico é completamente incapaz de lidar com matérias que extrapolam os limites do feminino e do masculino. Neste ponto, o direito como técnica de propagação do poder ingressa na disputa pelas formas jurídicas, preenchendo seus espaços.

O acórdão em questão tem por objeto a união estável homoafetiva, mas conclui, em suas questões iniciais, a consolidação dos gêneros oficiais, negada a materialidade de corpos sexuais *anômalos* e, mais gravemente, conformando os sujeitos dentro de padrões pré-determinados – uma vez que inegável a função da justiça como constitutiva de verdades, no sentido de direcionar práticas sociais. Marginalizados, corpos que não alcançam as categorias propostas ou que não se enquadram completamente nelas sujeitam-se a consequências de ordem psicológica e física na tentativa de adequação.

As duas situações apresentadas são meros exemplos dos possíveis efeitos dos saberes sobre o corpo. Seria possível se deparar com diversas práticas, em maior ou menor escala, a fim de evidenciar circunstâncias de atuação da disciplina, da biopolíticas e do direito nos corpos. As técnicas mencionadas moldam o corpo, atendidas as demandas do poder, a fim de torna-lo útil e dócil.

⁴³ Ibid.

⁴⁴ Ibid.

Ao conceber o corpo preexistente como superfície, remanesce a discussão sobre a alma, o sujeito que habita um corpo sexuado. Não significa afirmar um elemento dicotômico à materialidade do corpo, a alusão a alma apenas remete a um componente diretamente instituído *sobre* o corpo. Igualmente, a subjetividade do ser humano é objeto de estudo da ciência. Conquanto nenhum saber isenta-se de seu caráter político, as ciências da subjetividade operam de maneira semelhante à medicina com relação aos corpos. A produção da verdade quanto à alma se oculta nos discursos sobre “psique”, “subjetividade”, “personalidade”, “consciência” etc.; edificada uma das formas de docilização da alma.⁴⁵ A identidade e a formação do sujeito, nessa perspectiva, será alvo de discussões em momento oportuno, antecipa-se apenas a visão da alma como “efeito e instrumento de uma anatomia política; a alma, prisão do corpo”.⁴⁶

3.2. *SEXUALIDADES*

Falar sobre gênero sem adentrar no campo da sexualidade é uma tarefa extremamente difícil. O problema não decorre de uma conexão necessária entre estes dois elementos, trata-se apenas de uma questão de afinidade. O gênero esteve ligado intimamente aos órgãos sexuais e aos seus usos, conquanto a sexualidade insere-se no campo dos prazeres e dos desejos.

Contemporaneamente, utilizam-se os termos heterossexualidade e homossexualidade como categorias que indicam preferências sexuais, a primeira entre gêneros opostos e a segunda entre indivíduos do mesmo gênero. Portanto, ao proceder um diagnóstico que culmina na ruína do edifício do gênero, o resultado lógico é abalar também as pilstras da sexualidade.

Pode-se conceber a sexualidade de diversas formas, relacionado o sexo como elemento central ou outras formas de afeto e expressão dos desejos. A suposição de que o sexo fora reprimido ao longo da história é amplamente disseminada. Esta hipótese da repressão, em geral, leva a crer que a real liberdade sexual deve e pode ser alcançada por meio de práticas infratoras, libertadoras da opressão e do silêncio que circunda o ato sexual. A afirmação da hipótese leva em consideração a ascensão da ordem capitalista na qual o labor demandaria toda a energia humana e não se poderia arriscar a perda do sujeito nos prazeres. Desta forma, o sexo tomou lugar exclusivamente reprodutivo. Ao lado disto, existe uma

⁴⁵ “Esta alma real e incorpórea não absolutamente substância; é o elemento onde se articulam os efeitos de um certo tipo de poder e a referencia de um saber, a engrenagem pela qual as relações de poder dão lugar a um saber possível, e o saber reconduz e reforça os elementos de poder.” FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes Ltda, 1977. p. 31)

⁴⁶ Ibid. p. 32

resistência. Um interlocutor que busca as práticas libertadoras e transgressoras a fim de alcançar o pleno gozo da liberdade sexual. A existência deste é fundamental para a manutenção da crença na hipótese repressiva.⁴⁷

A questão é, entretanto, que tudo aquilo que se coloca no discurso sobre o sexo adicionado ao que não se coloca compõe uma rede de saber e regência sobre ele. Não se trata, portanto, de evidenciar as interdições e proibições com relação ao sexo, uma vez que, como já exposto, o poder não se restringe à repressão. A cadeia de mecanismos que circunda o ato sexual é complexa e poderosa e não poderia se restringir à hipótese repressiva formulada acima. Se esta hipótese espera aparentar uma verdade é porque, muito provavelmente, também se conforma ao arranjo do poder. A censura operada com relação ao sexo é apenas um dos elementos encadeados no controle da sexualidade.

Mais relevante do que o discurso permitido ou proibido quanto a sexualidade é quem pode ou não falar sobre o sexo. A fala sobre a sexualidade é difusa, multifacetada, correlacionada, e habilmente hierarquizada ao redor de determinadas relações de poder.

A proliferação de formas marginalizadas de sexualidade, que fogem aos prazeres do matrimônio, à relação heterossexual, à monogamia, não cumprem um papel libertador. Pelo contrário, as “perversões” são implementadas na medida em que cumprem determinada função nas cadeias do poder – é por meio delas que as relações de poder hegemônico se ramificam. A perversão garante à psiquiatria, à teologia, ao direito e a diversos outros saberes uma abertura para a intervenção direta sobre os corpos. Ao redor da sexualidade arquitetou-se um extenso edifício consolidador e ocultador de verdades. Neste jogo intrincado, o discurso ocupa o lugar tanto de efeito quanto de decorrência do poder.⁴⁸

O dispositivo da sexualidade administra e governa o ato sexual. Com efeito, este dispositivo envolve uma rede de práticas discursivas, ou não, normalizadoras da sexualidade. Estas práticas podem operar por meio de “discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são elementos do dispositivo.”⁴⁹

O objeto das verdades que compõe o dispositivo da sexualidade são tanto o corpo quanto os prazeres. Ele emerge com diferentes configurações a depender do momento histórico e suas demandas. Em decorrência disto, não é possível estabelecer em abstrato o que

⁴⁷ FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I: A vontade de saber**. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1988 p. 11-12

⁴⁸ Ibid. p. 56

⁴⁹ FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal. 1979. p.244

seria o dispositivo da sexualidade, somente identificar as urgências de contextos específicos e perceber os mecanismos normatizadores que ali atuam – ou atuaram.

Sobrepondo-se a noção de dispositivo – que seria justamente esta série de práticas estratégicas – à noção de sexualidade, surge como objeto o sexo. A sexualidade ocupou o lugar do discurso, em um primeiro momento, referindo-se ao corpo. Posteriormente, integra o domínio do discurso este elemento que é o sexo. “É pelo sexo efetivamente, ponto imaginário fixado pelo dispositivo da sexualidade, que todos devem passar para ter acesso à sua própria inteligibilidade[...], à totalidade de seu corpo[...], a sua identidade.”⁵⁰

Anterior ao dispositivo da sexualidade, observa-se a predominância do dispositivo da aliança, do qual ocupava a centralidade das relações o matrimônio, o parentesco e a comunicação de nomes e bens. E, da mesma maneira que o dispositivo da sexualidade, continha normas engendradas de saberes e verdades que organizavam o permitido e o não permitido. O aparecimento do dispositivo da sexualidade não substituiu o dispositivo da aliança, o primeiro se formou ao redor do segundo, amparando-o.⁵¹

Numa palavra, o dispositivo da aliança está ordenado para uma homeostase do corpo social, a qual é sua função manter; daí seu vínculo privilegiado com o direito; daí, também, o fato de o momento decisivo, para ele, ser a “reprodução”. O dispositivo da sexualidade tem, como razão de ser, não o reproduzir, mas proliferar, inovar, anexar, inventar, penetrar nos corpos de modo cada vez mais global.⁵²

A título exemplificativo, na época atual, o resquício mais óbvio da simbiose entre o dispositivo da aliança da sexualidade encontra-se no Código Civil Brasileiro, subtítulo I: do casamento. O matrimônio representa um ato de vontade de duas partes que decidem compartilhar a vida. Da celebração do matrimônio decorrem deveres, dentre eles fidelidade recíproca.⁵³ Portanto, aos nubentes faculta sujeitar-se ao estatuto do matrimônio que preconiza uma relação heterossexual monogâmica, nos moldes atuais.

Sem adentrar o mérito da real capacidade de escolha dos indivíduos de submeter-se à vida conjugal – tendo em vista outras engrenagens do poder, como a moral; nesta ótica, é possível identificar componentes abertamente proibitivos do dispositivo. Ainda quanto ao matrimônio, a faculdade é negada a um grupo de indivíduos, uma vez que só determinados sujeitos possuem a capacidade para celebrá-lo. Menores de 16 anos, os ascendentes com os descendentes, seja o parentesco natural ou civil; os afins em linha reta; o adotante com quem foi cônjuge do adotado e o adotado com quem o foi do adotante; os

⁵⁰ FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I: A vontade de saber**. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1988 p. 169-170

⁵¹ Ibid. p. 117-118

⁵² Ibid. p. 118

⁵³ BRASIL. **Código civil**. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. [online] Disponível em www.planalto.gov.br. Acessado em 20 nov 2013. Art. 1.566

irmãos, unilaterais ou bilaterais, e demais colaterais, até o terceiro grau inclusive; o adotado com o filho do adotante; as pessoas casadas; e o cônjuge sobrevivente com o condenado por homicídio ou tentativa de homicídio contra o seu consorte⁵⁴ integram, exatamente, o grupo de pessoas para os quais o matrimônio é inacessível no Brasil.

Para cada um dos incisos há uma justificativa: ascendentes de parentesco natural, descendentes e irmãos apresentam riscos reprodutivos de acordo com a medicina; ascendentes e descendentes de parentesco civil são moralmente inaceitáveis; pessoas casadas já se comprometeram com a monogamia etc. Então, estas e outras explicações são reproduzidas nos livros de doutrina, nas decisões jurídicas e nas salas de aula. O juízo aqui almejado não compreende refutar a explicação dos impedimentos, mas demonstrar como a conformação deste saber, e de outros, integra uma série de mecanismos estratégicos normatizadores do sexo.

O conceito de família permite a transposição da sexualidade com a aliança. Se por um lado veicula o direito da soberania, consubstanciado nas leis, assim como tudo aquilo que compõe o universo jurídico para o dispositivo da sexualidade; por outro lado inclui no dispositivo da aliança “a economia do prazer e a intensidade das sensações.”⁵⁵

Ambos conectam-se à economia a seus modos. O dispositivo da aliança, por óbvio, contempla a transmissão das riquezas no seio familiar, conquanto a sexualidade atua diretamente nos corpos e relacionando-se intimamente com a produção e o consumo.⁵⁶

A sexualidade representa uma enorme potência dentro da dinâmica do poder, por seu caráter fluido, passível de inundar as mais finas capilaridades na sociedade de forma a preenche-las com o poder, por meio de variadas estratégias e articulações. A partir do aperfeiçoamento das tecnologias de poder vivenciadas pela sociedade ocidental, o dispositivo da sexualidade se sobressai. Se, na escala individual, comunica seus valores diretamente sobre o corpo e alma dos sujeitos; na escala social, integra as técnicas de governo da população – atuando junto à biopolítica, a disciplina e ao direito.

Nesse contexto, a proposição inicial quanto a orientação sexual parece perder o sentido. Por um lado, os corpos são meras superfícies, adquirida a característica de sexuado como uma marca, a ação de um saber sobre ele. A sexualidade, por seu turno, integra um dispositivo extremamente complexo de difusão dos saberes. Então, não é possível falar de

⁵⁴ BRASIL. **Código civil**. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. [online] Disponível em www.planalto.gov.br. Acessado em 20 nov 2013 art. 1.521

⁵⁵ FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I: A vontade de saber**. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1988. 119

⁵⁶ *Ibid.* p. 117-118

homossexualidade e heterossexualidade como categorias preexistentes, desvinculadas dos saberes.

A homossexualidade passa a integrar o saber psiquiátrico nos anos 70. Consistindo-se como objeto do saber médico, a “invenção” da homossexualidade foi acompanhada de um novo conjunto de técnicas de controle. Ao lado deste processo, grupos formados por pessoas homossexuais realizaram uma série de manifestações com o objetivo de clarificar seus modos de vida reais.⁵⁷

Percebe-se, neste processo, duas nuances estratégicas do dispositivo da sexualidade, atuando em duas frentes: uma por meio do saber hegemônico – ligado à soberania, à família tradicional e à moral cristã; outro pelo saber marginal – pelos próprios pervertidos, fruto da ação grupos sociais. O primeiro constitui a verdade quanto sexualidade homossexual como patológica, esforçando-se para coibir os desejos destes indivíduos. O segundo, por sua vez, almeja reconhecimento do seu modo de vida e constituindo outra verdade quanto a si mesmos – em última análise, constituindo a si mesmos. A tentativa meramente repressora do poder gera resistência, cristalizada, neste caso, com a institucionalização da sexualidade oficial.

Entretanto, da mesma maneira que condutas sexuais transgressoras fundadas em uma crença na hipótese repressiva integram o dispositivo da sexualidade; a narrativa do homossexual não se liberta ou o excetua do referido dispositivo, apenas o inclui como *uma* outra face do poder. É uma tentativa de estabelecer uma nova verdade.

[...] está certo, nós somos o que vocês dizem, por natureza, perversão ou doença, como quiserem. E, se somos assim, sejamos assim e se vocês quiserem saber o que somos, nós mesmos diremos, melhor que vocês. Toda uma literatura da homossexualidade, muito diferente das narrativas libertinas, aparece no final do século XIX: veja Wilde ou Gide. É a inversão estratégica de uma “mesma” vontade de verdade.⁵⁸

O poder ocupa as relações em diversos níveis, então, ao falar de resistência, não se pode cair na armadilha de utilizar-se da mesma “vontade de verdade” ainda que em sentido oposto ao hegemônico, pois o único resultado seria um novo edifício do saber. Nessa ótica, os interlocutor – aquele que constitui o discurso – chega a uma conclusão distinta do saber hegemônico, é verdade, mas não se liberta da premissa fundamental do saber, parte do mesmo ponto que o poder anterior. Uma vez que o poder emana de fontes difusas, o saber inicial pode tentar coibir as dissonâncias geradas por esta resistência, esta verdade marginalizada. Contudo, uma vez que o discurso da resistência ocupe um *locus* relevante, isto

⁵⁷ FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal. 1979. P. 223

⁵⁸ Ibid. p 223

é, uma vez que o sexo e a sexualidade “livre” se propaguem, o poder se apodera internalizando a nova estrutura e (re)conformando-a ao seu discurso.

A interdição da sexualidade que gera a revolta, a exposição, a banalização do ato sexual e do corpo é replicada, então, com um investimento na nova estratégia do dispositivo. Desloca-se do controle-repressão para o controle-estimulação. O crescimento da indústria pornográfica; a mercantilização dos corpos nas propagandas; a inclusão da sexualidade “perversa” na mídia como polêmica que capta espectadores; e a inserção de pautas relativas à sexualidade nas candidaturas políticas são alguns exemplos. Nas palavras de Foucault: “Fique nu... mas seja magro, bonito, bronzeado!”⁵⁹

Deste modo, a liberdade sexual se torna um produto e sua maior *merchandising* é precisamente o seu modo de criação: a revolução, um pretense contrapoder alforriado. Um mercado que consome justamente a rebeldia, a contracultura; convertendo a revolução em norma.

3.3. ENTRE O MASCULINO E OS OUTROS

Se o gênero é uma impressão marcada a ferro no corpo; se a alma é um constructo moldado a partir de saberes normalizadores; se a sexualidade é uma artifício integrado a um dispositivo de dominação; se a disciplina, a biopolítica e o direito são tecnologias de controle de alcance ilimitado; se as teias do poder são tão fechadas e meticulosamente interligadas a ponto de não sobrar um único espaço vazio de expressão genuína da liberdade – se esta é a configuração da realidade humana – o que fazer? Que postura pode ter o indivíduo frente aos magníficos edifícios da política? E o que pode ser dito sobre estes assuntos se falar já é construir um discurso e no discurso se esconde uma vontade de verdade? Estaria o feminismo, como movimento emancipatório, fadado ao fracasso? Este fracasso alcançaria todos os movimentos sociais semelhantes?

Os questionamentos acima formulados são alguns (dos muitos) que a aceitação das premissas propostas quanto ao poder podem (e devem) gerar. Nem todos apresentam respostas e, aqueles que a oferecem, podem ainda trazer a luz respostas mais problemáticas que a pergunta em si mesma.

Iniciado o debate das últimas questões, remonta-se um pouco da história movimento feminista. “Feminismo” representa um termo amplo que compreende diversas correntes de pensamento. O desenvolvimento de tais correntes não é preciso e encontra-se dentro das contingências históricas e locais de cada realidade fática. A história do Ocidente

⁵⁹ Ibid. p. 223

perpassa a rebeldia feminina em busca de liberdade. Nesse sentir, o direito ao voto cristalizou-se como a primeira pauta assumidamente feminina, no contexto inglês no século XIX. Entretanto, não necessariamente as reivindicações dos movimentos sociais compostos por mulheres acompanham o desenvolvimento acadêmico do que se pode chamar de “corrente feminista” – isto é, ligada à igualdade entre os gêneros. Existe, de forma peculiar, uma característica do movimento: ao mesmo tempo em que promove sua militância, (re)define seus próprios conceitos academicamente.⁶⁰ Portanto, para a reconstrução histórica do feminismo é necessário observar duas vertentes:

Pode se conhecer o movimento feminista a partir de duas vertentes: da história do feminismo, ou seja, da ação do movimento feminista, e da produção teórica feminista nas áreas da História, Ciências Sociais, Crítica Literária e Psicanálise. Por esta sua dupla característica, tanto o movimento feminista quanto a sua teoria transbordaram seus limites, provocando um interessante embate e reordenamento de diversas naturezas na história dos movimentos sociais e nas próprias teorias das Ciências Humanas em geral.⁶¹

Desse modo, avançou-se no debate relativo à opressão da mulher na história. A figura feminina como protagonista de sua vida e, em ampla medida, da própria humanidade, foi questionada por Simone de Beauvoir. A autora dedica a obra “O Segundo Sexo” ao questionamento quanto a função da mulher na sociedade e sua identidade. Enquanto o masculino ocupa o espaço de protagonista, aquele que escreve a história e, mais seriamente, aquele que toma as decisões; ao feminino resta espelhar-se. A definição daquilo que é “mulher” é subsidiária aquilo que representa o “homem”. O critério para auferir o conceito do feminino é, em última análise, residual.⁶²

Diante da realidade cultural opressiva que restringia o papel social feminino e limitava sua atuação à esfera privada, o feminismo criticou, em suas diversas frentes, o patriarcado, protestando por uma identidade feminina independente e igualitária. A teoria feminista foi responsável pela distinção do par: sexo e gênero, afirmando o caráter biológico do primeiro em oposição ao caráter cultural do segundo. A partir disso foi possível questionar as práticas sociais associadas ao gênero como parte de uma cultura excludente. Vale citar um trecho da obra “Anthropology and the Study of Gender”, publicada em 1981, no qual Judith Shapiro evidencia a sistematização da época, nos seguintes termos:

Ao contrastar um conjunto de fatos biológicos com um conjunto de fatos culturais, eles servem (sexo e gênero) para uma proposta analítica útil. Sendo escrupulosa em meu uso das palavras, utilizaria o termo "sexo" apenas para falar da diferença biológica entre macho e fêmea, e "gênero" quando me referisse às construções sociais, culturais, psicológicas que se impõem sobre essas diferenças biológicas.

⁶⁰ PINTO, Céli Jardim. **Feminismo, história e poder**. *Rev. Sociol. Polit.* [online]. 2010, vol.18, n.36, p. 15

⁶¹ *Ibid.* p. 15

⁶² BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo**. Vol. I. Lisboa: Quetzal Editores. 2009. P. 243

Gênero de- signa um conjunto de categorias às quais outorgamos a mesma etiqueta (crosslinguistically, ou crossculturally), porque elas têm alguma conexão com diferenças sexuais. Estas categorias, no entanto, são convencionais ou arbitrárias. Elas não são redutíveis e não derivam diretamente de fatos naturais, biológicos, e variam de uma linguagem a outra, de uma cultura a outra, na maneira em que ordenam experiência e ação.⁶³

A discussão acerca da dualidade do par sexo/gênero tornou-se central na obra de Judith Butler, na década de 90. Nesse sentido, ataca a distinção binária de sexo e gênero a fim de criticar os pressupostos do feminismo.⁶⁴ Ressalta-se que o desconstrutivismo não representa uma destruição do objeto de estudo; é, entretanto, uma noção de extrema responsabilidade perante este, tendo em vista o constante contato com a memória e a consolidação do conceito. Desconstruir consiste em ter ciência das implicações teóricas daquilo que se diz, dos fundamentos de cada um dos conceito que se aplica – de toda sombra que circunda e circundou o objeto de estudo.

Conquanto o sexo representava, para as teorias feministas contrapostas por Butler, algo naturalmente adquirido e o gênero algo culturalmente construído era possível contrapor a construção social e questionar técnicas que associaram o feminino determinadas características “fracas”. Reconhece-se que a mulher ainda é relacionada, no imaginário social, a um ser frágil que necessita de proteção, o que contribui para a perpetuação de sua situação em contraposição ao homem, forte física e psicologicamente.

Dadas as glórias de seu tempo, salta aos olhos a inadequação desta visão quanto ao par. Assumida a premissa do sexo pré-determinado biologicamente e o gênero cultural, assume-se também que não há vinculação nenhuma entre um e outro, seja esta vinculação de causalidade ou dependência.

Se o gênero são os significados culturais assumidos pelo corpo sexuado, não se pode dizer que ele decorra, de um sexo desta ou daquela maneira. Levada a seu limite lógico, a distinção sexo/gênero sugere uma descontinuidade radical entre corpos sexuados e gêneros culturalmente constituídos.⁶⁵

Assim, prossegue em seus exames a fim de desnaturalizar o gênero da “metafísica de substância” – expressão herdada de Nietzsche. Identifica que o feminismo admite o sexo como substância, isto é, algo em si mesmo e metafísico do qual o sujeito não pode escapar. Além disto, são criadas entidades metafísicas denominadas ‘mulher’ e

⁶³ SHAPIRO *apud* PISCITELLI, Adriana. **Ambivalência sobre os conceitos de sexo e gênero na produção de algumas teóricas feministas**. In: AGUIAR, Neuma. (Org.). *Gênero e ciências humanas, desafio às ciências desde a perspectiva das mulheres*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1998, v. , p. 48.

⁶⁴ BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero** : feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 25

⁶⁵ *Ibid.* p. 24

‘homem’, substância e núcleo de todo indivíduo sexuado. Esta substância ignora diferenças, que só são visíveis dentro do atributo cultural (gênero).⁶⁶

Outras autoras e autores detiveram-se sobre o problema da universalização do feminino e do masculino, incluindo novos pontos de partida e temas como a sexualidade dentro do debate. Resta evidente, entretanto, que não há uma substância que defina o ser, nem critérios delineados para auferir o gênero e a sexualidade de cada indivíduo. Essa ausência impele o feminismo frente a uma ponto ainda mais grave: como articular uma batalha de emancipação das mulheres diante da inexistência do sujeito feminino? Se fora fácil identificar o agressor e o opressor no contexto inicial, atribuindo ao sujeito masculino a tirania realizada contra o feminino, agora, na modernidade, inexistente “vilão”, assim como inexistente “vítima”.

O gênero não é determinado pela biologia, tampouco pela cultura isoladamente. De fato, inexistente gênero metafísico no qual enquadram-se os sujeitos. Sequer é possível afirmar a existência de apenas duas conformações de gênero para a humanidade – e, nesse ponto, a visibilidade recente dos indivíduos denominados “intersex” contribuem significativamente para conclusão. A fenomenologia se mostra inapropriada para a análise do gênero. “Ser” de um gênero representa um efeito, isto é, uma consequência de uma investigação genealógica, que não se restringe a uma visão binária, de um processo histórico.

Portanto, assume-se o gênero como, antes de tudo, algo performativo, cujo entendimento deriva de perceber a produção discursiva de plausibilidade daquela relação binária e sugerir que certas configurações culturais ocuparam o lugar do “gênero verdadeiro”, consolidando sua hegemonia a partir da autonaturalização.⁶⁷ A opção do gênero performático será alvo de melhor esclarecimento afrente.

A função dos movimentos emancipatórios, de liberdade feminina e movimentos homossexuais, não se resume a propostas relacionadas a sexualidade ou aos corpos. Todo o conjunto de discursos que se constrói, mesmo no seio dos movimentos, com relação à sexualidade e ao ato sexual integram o dispositivo de sexualidade, principalmente ao ganhar força de lei, ao compor uma relação obrigacional, ao receber o estatuto dos códigos e dos tribunais – ao tornar-se norma.⁶⁸

Conquanto os movimentos homossexuais concentram suas reivindicações no direito à sexualidade, os movimentos de mulheres têm abertura para pautar outros elementos: as mulheres “podem ter objetivos econômicos, políticos, etc., muito mais amplos

⁶⁶ Ibid. p. 42

⁶⁷ Ibid. p. 58

⁶⁸ FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal. 1979. p. 267

que os homossexuais”⁶⁹ O caráter inventivo dos movimentos sociais, em ambos os casos, deve ser valorizado, na medida em que buscam novos modos de vida, novas conformações dos prazeres e novas maneiras de coexistência em comunidade.

Adiante, serão pautados duas possíveis saídas ao problema do poder sobre os corpos, constituição dos sujeitos, das identidades e das sexualidades, que pretendem responder às demandas enunciadas no início do tópico. Antes, será finalmente esclarecido o título do trabalho e as razões de sua escolha. Pretende-se expor visões não necessariamente ligadas a autores, tampouco restritas a métodos científicos rígidos, mas uma breve asserção de como se dá a interação do masculino, do feminino e dos outros.

A dicotomia homem e mulher se tornou uma característica geral na sociedade, culminando em um amplo movimento de liberdade feminina. Se o movimento feminista propõe igualdade dos gêneros, é porque há certamente uma relação desigual entre o feminino e o masculino dentro das relações de poder.

O discurso é diretamente constitutivo do sujeito e, neste sentido, houve um monopólio discursivo por parte do masculino. Não é possível nem afirmar categoricamente se o tempo verbal pretérito é adequado para este monopólio ou se a prática perpetua no presente. ‘O homem’ é uma expressão comum quando se pretende falar sobre ‘a humanidade’. E é este quem criou as ciências e as aperfeiçoou ou, pelo menos, ganhou o crédito pelos seus enunciados.⁷⁰ Se a história ocidental fosse um livro de romance, seria escrita por um homem contando a história de um homem, e os personagens relevantes também o seriam.

Constituiu-se o masculino como um protagonista de sua própria existência, um ser capaz de agir politicamente, um ser forte e viril sem limites para seu agir livre. Como exposto, Simone de Beauvoir percebeu a mulher como a sombra destas características e evidenciou, a seu tempo, os lugares reservados ao feminino, assim como a construção da identidade feminina na ausência do masculino.

Seria ingenuidade assumir, depois de tanto falar sobre o poder, que há uma dominação masculina, no sentido de uma prática opressora bem tracejada e ardilosa, cujos atores agem dolosamente cerceando os indivíduos – entre o feminino e o masculino não poderia ser diferente. Se o poder estabeleceu cadeias aperfeiçoadas de produção de subjetividades femininas e masculinas é porque todos os sujeitos envolvidos no discurso se conformaram nesta disposição. Não que não tenha havido (ou que não haja) uma vontade de potência no que é “ser” mulher ou homem, mas que os indivíduos foram “sendo” e discutindo

⁶⁹ Ibid. p. 269

⁷⁰ COLLING, Ana M. **A construção histórica do Feminino e do Masculino**. In: Gênero e cultura : questões contemporâneas. Org. Marlene Neves Strey, et al. (Coleção gênero e Contemporaneidade ; 1) Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. p. 13

as categorias até que, realmente, as “fossem”. No fim, opressor e oprimido são meros elementos no jogo que é o poder.

Então, se o masculino se impôs no discurso político, por exemplo, e tomou para si o poder da fala pública, deixando o espaço reservado ao feminino nas tarefas domésticas, na criação dos filhos e na manutenção da célula familiar é porque o feminino se constituiu dentro de uma relação na qual lhe era permitido e *natural* a posição.⁷¹ A mulher histórica e o homem racional são pequenos exemplos dos ajustamentos de subjetividade.

O feminismo buscou a igualdade, contudo a questão de ser igual é muito mais complexa do que ter os mesmos direitos. Ser o mesmo que outrem é não só *poder* ou *não poder* fazer o mesmo, é estar no mesmo grupo, na mesma estrutura, é, basicamente, estar no mesmo patamar discursivo. O feminino, então, não buscou a destruição das diferenças entre homens e mulheres, ele almejou que esta diferença não mais se aplicassem a si. Por óbvio, se só existe homem e mulher e o feminino alcança a posição do masculino, não há mais nada para se igualar, não sobra ninguém excluído.

Restam os outros. A mulher masculina, o homem feminino, o andrógono, o hijra, o transexual, o intersexual, o two-spirit, o terceiro gênero, o eunuco, a drag queen, o drag king, o travestis, o cross dresser, o intersexual, o gênero queer, o sem-gênero; todos eles estão além, não *são* nem um nem outro. A terminologia contemporânea adotou o termo transgênero para abarcar dentro do seu guarda-chuva todas estas identidades. Não seria extraordinária qualquer suspeita levantada quanto ao esforço em categorizar e, como consequência, erguer um saber sobre estes indivíduos. Uma vez evidente a existência dos outros, é necessário falar sobre eles, incluí-los nos mecanismos de poder.

Entretanto, estes – e qualquer outra conformação de gênero possível – ainda são os outros. E, se o feminino tentou se igualar ao masculino no discurso, a pretensão dos outros, até o presente momento, se resume a fazer parte dele. Ser mulher já representa ser algo na ordem do discurso. Ser *outro* é ser nada. Por mais que ao feminino seja reservado um lugar secundário perante o masculino; aos outros não é reservado lugar nenhum.

Propõe-se aqui, para além de uma mudança na ordem dos elementos, uma visão diferente quanto ao masculino e ao feminino. Retirando tudo que há de constitutivo no que compõe um corpo sexuado, removida a história e suas marcas, resta uma superfície lisa. Nessa superfície não há poder, não há discurso, não há identidades ou sujeitos. Este *corpo nu* é um *outro*, sem gênero, sem sexo, sem sexualidade. Indefinido, pois sobre ele, nada foi dito. Este corpo, então, muito antes de sua concepção é mergulhado no discurso e, dele, germina

⁷¹ Ibid. p. 22

um sujeito. E é este sujeito que se tornará um gênero. No fim (ou no início), não existe o masculino ou o feminino, apenas *outros* digladiando-se para chegar ao primeiro. Corpos mutilados e identidades restritas em um esforço permanente para alcançar o lugar do masculino – ou, meramente, algum lugar – na realidade.

O masculino, o feminino e os outros – nesta ordem; representam exatamente um resultado das tecnologias de poder sobre os *corpos nus*, a impossibilidade de se alcançar qualquer liberdade ou igualdade dentro da perspectiva limitada e conformada com os saberes que criam os sujeitos. Sem dúvida, o gênero é um edifício a ser demolido.

4 PARA ALÉM DAS TÉCNICAS DO PODER

O GÊNERO PERFORMÁTICO
O CUIDADO DE SI

4. PARA ALÉM DAS TÉCNICAS DO PODER

Como antecipado, todo o diagnóstico sobre poder e seus mecanismos pode – e deve – levar a questionamentos extremamente complexos. As possíveis posturas diante das grandes estruturas variam, sendo a apatia uma reação não só esperada como corriqueira. Contudo, a própria neutralidade ou descrença também compõe uma forma de propagação do poder, na medida em que ninguém está isento da influência deste. As próprias ciências, com suas propostas de saber imparcial, operam de maneira constitutiva nas relações de controle, independente de suas supostas intenções neutras. Arriscar-se, portanto, a formular algumas opções para lidar com este feixes indeterminados de poder.

Desta forma, pretende-se encontrar esta saída dentro do próprio autor da teoria base deste estudo. Acredita-se que, se Michel Foucault empenhou-se tão avidamente a fim de evidenciar as marcas do saberes no ser humano, muito provavelmente o fez com o objetivo de transformar a liberdade em um fim atingível e que sua composição não estivesse contaminada de ideologias controladoras. Não se refere a uma liberdade contratual, mas a uma liberdade real, ligada a ideia de autodeterminação do próprio sujeito como senhor de suas ações, estimulando um modo de vida de vida único e belo. Portanto, será abordado o cuidado de si como uma proposta hermenêutica libertadora do ser humano enquanto sujeito.

Percebe-se, ainda, que as análises descritas na literatura foucaultiana não se limitam a suas próprias formulações, dado o impacto de sua teoria nos estudos de gênero e em outras áreas. O feminismo pautou-se em grande medida nas conclusões do autor, problematizando suas próprias questões internas em busca de uma atualização que tornasse possível a igualdade. Neste ponto, Judith Butler é introduzida no debate como uma autora não só teórica, mas eminentemente feminista.

Na esteira do entendimento foucaultiano, Butler não coaduna com a noção de um corpo neutro – e, por conseguinte, um sexo biologicamente determinado – que se conforma com a cultura. Em contrapartida, o sexo como atributo natural representa um efeito da construção dos saberes sobre o indivíduo. Portanto, a natureza não é o controlador do gênero, mas a cultura é o grande determinante para aquilo que é “natural” do feminino e do masculino. Neste contexto, o gênero e suas distinções são de natureza performática, teatralizada diante da estrutura em que se inserem. Adiante, percebe-se que a heteronormatividade representa um pressuposto à noção binária de gênero, tornando a sexualidade um tema central para a identidade de gênero.

4.1. O GÊNERO PERFORMÁTICO

Sobre os processos de subjetivação, Judith Butler será inclusa neste debate como herdeira das perspectivas foucaultianas e nietzschianas, articuladas a Freud, quanto ao poder e a subjetivação. Neste momento, a ideia do gênero performático será melhor analisada, assim como a formação das identidades dentro do debate político.

Em verdade, muito do pensamento da autora já encontra-se impresso nesta investigação, principalmente quando exposta a noção gênero como uma construção, não sendo necessária a repetição. Neste sentido, Butler nega a existência de uma essência no sexo humano e o transpõe para o plano da linguagem. Da retirada do caráter ontológico do gênero não decorre sua falsidade; em verdade, a ideia do gênero como construção não o faz falso ou verdadeiro, apenas desestabiliza a sua naturalidade e supremacia. Nas palavras de Butler:

Claramente, esse projeto não propõe desenhar uma *ontologia* do gênero em termos filosóficos tradicionais, pela qual o significado de *ser* mulher ou homem seja elucidado em termos fenomênicos. A presunção aqui é que o “ser” de um gênero é *um efeito*, objeto de uma investigação genealógica que mapeia os parâmetros políticos de sua construção no modo da ontologia. Declarar que o gênero é construído não é afirmar sua ilusão ou artificialidade, em que se compreende que esses termos residam no interior de um binário que contrapõe como opostos o “real” e o “autêntico”. Como genealogia da ontologia do gênero, a presente investigação busca compreender a produção discursiva da plausibilidade dessa relação binária, e sugerir que certas configurações culturais do gênero assumem o lugar do “real” e consolidam e incrementam sua hegemonia por meio de uma autonaturalização apta e bem-sucedida.⁷²

Práticas reguladoras interferem no sujeito, tornando-os inteligíveis na medida em que gendrados. A coerência do sistema depende de uma matriz sexual composta por um aglomerado de normas a fim de produzir pessoas coerentes. Desta forma, a expectativa é de que os indivíduos sejam coerentes quanto a gênero, sexo e desejo. Neste conjunto, encontra-se a heterossexualidade, a proibição ao incesto, assim como toda expectativa que decorre do corpo sexuado.

Heteronormatividade refere a regras que reiteram a norma heterossexual como padrão. Integram o conceito tanto as estruturas institucionais, como a prática legislativa e judiciária, quanto as articulações informais. Ainda que a homossexualidade encontre vias de se normalizar, o indivíduo ainda é considerado heterossexual até que diga o contrário – até que saia do armário; uma vez que a heterossexualidade é o esperado, e a homossexualidade o desvio. Da mesma forma, qualquer um que seja incoerente compõe a esfera do inteligível, uma vez que a identidade depende da norma que estabelece a ligação causal entre o sexo biológico, o gênero cultural e a manifestação do desejo na prática sexual.⁷³

⁷² BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero** : feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. P. 58

⁷³ Ibid. p. 215-216

Todos estes discursos se correlacionam cristalizando um modelo inteligível do gênero e a conseqüente estabilidade do próprio conceito. Identidades marginalizadas, como é o caso dos homossexuais, nos quais o desejo se desliga do sexo biológico e da noção de complementariedade natural entre o masculino e o feminino, são ocultadas, assim como outras descontinuidades. Entra em cena a noção de performance: “atos, gestos e desejo que produzem efeito de um núcleo ou substância interna, mas o produzem *na superfície* do corpo, por meio do jogo de ausências significantes, que sugerem, mas nunca revelam, o princípio organizador da identidade como causa.”⁷⁴

Em outras palavras, o que constrói o gênero como substância é exatamente o efeito da sua ontologia. A questão do gênero performático pode ser ilustrado de maneira simplificada por uma tautologia: se sou mulher, logo sou feminina e se sou feminina, logo sou mulher. O fato de ser feminina – a atuação – parte do externo para cristalizar o interno, gerando a naturalização do “ser mulher”, da mesma forma que o fato de ser mulher – que seria uma premissa ontológica interna – implica uma série características externas das quais é uma suposta causa.

“[...], se a realidade é fabricada como uma essência interna, essa própria interioridade é efeito e função de um discurso decididamente social e público, da regulação pública da fantasia pela política de superfície do corpo, do controle da fronteira do gênero que diferencia interno de externo e, assim, institui a “integralidade” do sujeito.”⁷⁵

Um dos grandes problemas do debate de gênero é justamente a binaridade a que se submete. Restrita a disputa ao masculino e ao feminino, o espaço dos outros é, certamente, limitado à categoria invisível das anomalias não-ditas, inconcebíveis e irredutíveis. Entretanto, existe a possibilidade, justamente, de que a ruína do gênero derive destas identidades outras.

O travestismo e a estilização das identidades *butch/femme*, que seriam as identidades masculina e feminina em uma relação não heterossexual, compõe uma paródia útil às naturalizações. De acordo com Butler, a personificação destas identidades teatralizadas é criticada pela teoria feminista, por se ligar a uma perspectiva supostamente degradante. Entretanto, a estilização e reprodução das identidades de maneira incoerente revela o absurdo que é a naturalização pela redução ao ridículo.⁷⁶

Isto significa dizer que o teatro da *drag*, que personifica uma mulher em um corpo de homem, iguala-se precisamente ao que uma mulher personifica no seu próprio corpo

⁷⁴ Ibid. p. 194

⁷⁵ Ibid. p. 195

⁷⁶ Ibid. p. 196

“de mulher”. A imitação da performance revela como todo processo era uma performance desde o início, uma vez retirado o caráter “natural” daquele que possui o “gênero original”.⁷⁷ Então, atos corporais subversivos expõem o quanto a naturalidade do feminino e do masculino não passam de construções.

O objetivo central é a oposição à explicação do gênero pela natureza dando à realidade uma característica gendrada, não necessariamente uma oposição à própria natureza. Neste sentido, o feminismo renovado, cumpre a tarefa de ampliar as linhas que definem os corpos, uma vez que a inaceitabilidade de identidades dentro dos códigos de inteligibilidade reflete-se na política. Introduce-se o conceito de abjeção. O corpo abjeto não integra a norma de inteligibilidade, restrito à invisibilidade e, em última medida, à inexistência em face de sua natureza não-dita. É um corpo que existe, mas cuja materialidade não é de nenhuma importância.⁷⁸

Importante enfatizar, ainda, que os discursos integram o próprio corpo. “Eles se acomodam em corpos; os corpos na verdade carregam discursos como parte de seu próprio sangue.”⁷⁹ Não é possível viver sem estar no discurso em alguma medida. Desta forma, não existe uma oposição entre o corpo e o discurso. Em verdade, esta conclusão gera um paradoxo, proposital, quanto a existência do corpo abjeto. Se “há” o corpo abjeto, disso deriva uma ontologia, posto que de outra forma não poderia existir. O objetivo é exatamente este: há o corpo abjeto, mas para este não existe uma ontologia. Isto porque a ontologia aqui é tomada como um instrumento do poder, cujos efeitos configuram hierarquias e exclusões. O corpo abjeto não é incluído sequer no domínio do imaginário.⁸⁰

Esboçados os conceitos relevantes da autora aos objetivos aqui propostos, resta situá-la no debate feminista. Alguns a identificariam como pós-feminista, mas ela mesma recusou o rótulo. Em verdade, ela considera que a luta feminista ainda é necessária, em face a realidade de violência e desigualdade a que a mulher ainda se submete. O movimento feminista ainda encontra seu lugar na contemporaneidade, mesmo diante das críticas formuladas às políticas identitárias. Com efeito, as críticas de Butler, e de outras, operam justamente para a resignificação do feminino, ampliando-o, com a inclusão de identidades de gênero e sexualidades diversas. Em suas próprias palavras:

Então, sim, eu sou uma feminista. Podemos discutir sobre formulações do movimento feminista ou sobre o status de identidade no interior do movimento, e,

⁷⁷ Ibid. p. 197

⁷⁸ “A abjeção de certos tipos de corpos, sua inaceitabilidade por códigos de inteligibilidade, manifesta-se em políticas e na política, e viver com um tal corpo no mundo é viver nas regiões sombrias da ontologia.” PRINS, BAUKJE e MEIJER, IRENE COSTERA. **Como os corpos se tornam matéria: entrevista com Judith Butler**. *Rev. Estud. Fem.* [online]. 2002, vol.10, n.1, p. 157

⁷⁹ Ibid. p. 163

⁸⁰ Ibid. 160-161

nesse caso, eu teria discussões com todo tipo de pessoas, mas esse é um debate no interior do movimento, ou pelo menos sobre a direção que o movimento deve adotar.⁸¹

O cenário, portanto, não é de abandono, mas de perpétua renovação. Assumida a subjetividade como um dos efeitos do poder sobre o corpo – sexuado e sexualizado – então a própria subjetivação compõe um processo contínuo. Afirmado um o processo marcado pelas tecnologias de poder, instituídos saberes e verdades, e cristalizando um dispositivo normativo do gênero, torna-se imperativo questionar e desconstruir a matriz binária da qual decorre a noção de abjeto.

A estratégia, portanto, compreende duas medidas importantes: identificar a violência normativa derivada da naturalização de uma ontologia do gênero, assim como descontinuar seu efeito violento. O projeto principal implica retirar do esquecimento as identidades invisíveis, abjetas, e ao mesmo tempo desestabilizar a matriz binária que compreende o masculino e o feminino. O cuidado de si compõe uma proposta renovadora para os processos de subjetivação, ainda que não seja a única possibilidade. Suas perspectiva construtiva será abordada adiante.

4.2. O CUIDADO DE SI

O poder só é tratado em termos tão negativos, porque a liberdade é desejada. É necessário compreender precisamente o que é esta força que aprisiona em alguns momentos e, em outros, indica uma direção, este movimento sem rosto que incide sobre os indivíduos e que por eles é veiculado – conhecer o adversário é preciso para dele se livrar. Pensar o poder, portanto, é pressuposto para se ver longe dos olhos do panóptico, para iluminar a sombra do monarca.

Anteriormente, afirmou-se que o gênero, sem dúvida, representava um edifício controlador a ser demolido. Entretanto, esta ambição – alerta-se – pode gerar o contrário do pretendido: uma nova configuração dos dispositivos. Nestes termos, mais urgente do que evidenciar as técnicas de controle, seria pautar uma resistência eficaz. Portanto, não se objetiva uma crítica à política ou ao direito, nem uma proposta renovadora das instituições, o objeto em jogo é o sujeito, é o corpo, é a liberdade individual diante destes elementos políticos e jurídicos. Pautada a liberdade, a partir das lacunas das tecnologias de poder, identifica-se sua presença no cuidado de si. Propõe-se, deste modo, uma resistência a partir da ética, da prática de liberdade em detrimento de uma liberdade universalizante.

⁸¹ KNUDSEN, Patrícia Porchat Pereira da Silva. **Conversando sobre psicanálise: entrevista com Judith Butler**. *Rev. Estud. Fem.* [online]. 2010, vol.18, n.1, pp. 161-170.

Distingue-se a liberdade da libertação. Isto porque é necessário proceder com cautela ao pensar a liberdade, uma vez que existe o risco de pressupor um estado de natureza do ser humano no qual é livre. Deste modo, seria suficiente se livrar dos sistemas repressores, pois daí emergiria um ser liberto. Por óbvio, esta prática de libertação existe, mas compreende um sentido estrito da liberdade. Em contrário, não afirma-se liberdade na natureza humana, pois não se busca a substância do ser. Apenas a quebra das estruturas de controle não consolida uma forma de vida livre e emancipada. Busca-se, assim, mais do que uma lei que consolide a igualdade, ou, ainda, um princípio jurídico libertador, práticas de liberdade como um problema ético.⁸²

Percebe-se que em um estado de dominação não é possível a prática de liberdade. Refere-se ao estado de dominação como uma situação na qual não existe nenhum tipo de bilateralidade, não necessariamente ligada a uma dominação estatal consolidada por uma ditadura, mas inclui-se nesta situação a família, a escola, o hospital etc. Se a estrutura familiar é completamente fechada, impossibilitando o sujeito dominado de agir de qualquer forma diferente do destinado pelo controlador, que não se limita a um indivíduo específico; é impossível a prática de liberdade. O mesmo vale para a pedagogia e para a medicina, para citar outros exemplos. Então é necessária alguma medida de libertação para que a prática de liberdade tome o espaço, apesar da libertação por si só não ser garantia da prática.⁸³

Assim, é pressuposto para a liberdade em termos de gênero que haja uma libertação. Neste sentido, o feminismo foi um movimento de extrema importância, ainda que passível de críticas ao modo como articulado, no sentido de abrir espaços para práticas de liberdade ao abalar a dominação masculina. Era impossível para as mulheres pensarem em modos de vida em um contexto no qual sua voz correspondia ao silêncio, o espaço público lhe era negado e a função de seu corpo se restringia a satisfação masculina e desenvolvimento da prole. O movimento para a libertação feminina proporcionou uma nova possibilidade para as relações de poder e, por conseguinte, abriu espaço para práticas de liberdade.

Ainda assim, a liberdade não é alcançada por sistemas totalizadores e universais, como o comunismo utópico, e sim a nível individual. As teorias contratualistas que influenciam a contemporaneidade pensam o sujeito político como um sujeito de direitos, não como um sujeito ético.⁸⁴ Desta perspectiva, a liberdade é atingida pela modificação nos direitos e garantias fundamentais, não pela prática individual. O pensamento sobre a

⁸² FOUCAULT, Michel. **A ética do cuidado de si como prática da liberdade**. In Ditos e escritos. Ética, Sexualidade, política. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004. v. 5. p. 265 et seq.

⁸³ Ibid. p. 266

⁸⁴ Ibid. p. 279

emancipação se pauta em medidas políticas de natureza exterior. Não basta promulgar uma constituição e determinar um saber no qual todos são livres e iguais, a emancipação ocorre na medida em que todos *são* livres e iguais.

Na ótica proposta por um pensamento do sujeito ético, o próprio sujeito ocupa lugar central, pois ele mesmo constitui a verdade sobre si a partir do cuidado de si mesmo. Portanto, se nas relações de poder o sujeito é instigado e controlado, a partir das práticas de si ele pode escolher seu próprio caminho, desloca-se o lugar do sujeito para o centro do seu próprio saber.

A cultura de si remonta a Grécia antiga e, em resumo, diz respeito a uma arte da existência guiada pelo princípio de “ter cuidados consigo”, isto é, ocupar-se de si mesmo.⁸⁵ Para além de pensar em si como sujeito, inclui uma série de exercícios para a ocupação do tempo, cuidando do corpo, da mente e do trabalho. Além disso, não constitui uma prática solitária, mas envolve a comunicação e contato com os outros.⁸⁶

Certamente, o modo de vida grego não representou uma maneira perfeita em termos de liberdade. A sociedade clássica estruturou-se em meio a escravidão e a opressão feminina, cujo único status era o de esposa.⁸⁷ Entretanto, não há uma necessidade de escolher entre o mundo grego e o mundo contemporâneo. Apenas evidenciar como a ética atual se comunica com uma estética da existência e realizar um exame histórico. Enfatizar, ainda, a inexistência de uma relação analítica e necessária entre a ética e as grandes estruturas políticas, econômicas ou sociais e abrir a possibilidade de modificar o estilo de vida pessoal sem o desmoronamento destas estruturas.⁸⁸

A intersecção do cuidado de si com a liberdade é a ética. “A liberdade é a condição ontológica da ética. Mas a ética é a forma refletida da liberdade.”⁸⁹ Isto significa dizer que a arte da existência consubstanciada no cuidado e conhecimento de si mesmo representa uma postura ética que guia a conduta do indivíduo e não é possível agir eticamente sem que se seja livre, assim como a própria ética é um efeito da liberdade.

⁸⁵ FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade III: O cuidado de si**. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1985. p. 49

⁸⁶ *Ibid.* p. 56-57

⁸⁷ FOUCAULT, Michel. **On Genealogy of Ethics: An Overview of Work in Progress**. In: DREYFUS, H.; RABINOW, P. Michel Foucault: beyond structuralism and hermeneutics. 2ª ed. entrevista de Michel Foucault. Chicago: The University of Chicago Press, 1983. [online] p. 232

⁸⁸ “[...] *For centuries we have been convinced that between our ethics, our personal ethics, our everyday life and the great political and social and economic structures there were analytical relations, and that we couldn't change anything, for instance, in our sex life or our family life, without ruining our economy, our democracy, and so on: I think we have to get rid of this idea of an analytical or necessary link between ethics and other social or economic or political structures.*” Tradução livre: “[...] *Por séculos nos nos convencemos que entre a nossa ética, a nossa ética pessoal, a nossa vida cotidiana e as grandes estruturas políticas, sociais e econômicas haveria relações analíticas, e que nós não poderíamos mudar nada, por exemplo, na nossa vida sexual ou na nossa vida familiar sem arruinar a nossa economia ou a nossa democracia e assim por diante: eu penso que nos temos de nos livrar da ideia de um vínculo analítico e necessário entre a ética e outra estrutura social ou econômica ou política.*” *Ibid.* p. 236

⁸⁹ FOUCAULT, Michel. **A ética do cuidado de si como prática da liberdade**. In Ditos e escritos. Ética, Sexualidade, política. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004. v. 5. p. 267

Em nossa sociedade, o trabalho sobre si mesmo não mais é considerado uma virtude como na antiguidade clássica. Para a cultura greco-romana a ocupação de si mesmo era pressuposto para a conduta ética e para o agir político, compunha o lado racional da liberdade. Cuidar de si diz respeito a produção de uma verdade, um conhecimento sobre si, uma vez que não é possível cuidar daquilo que se desconhece. Além disto, é “também o conhecimento de um certo número de regras de conduta ou de princípios que são simultaneamente verdades e prescrições. Cuidar de si é munir-se dessas verdades: nesse caso a ética se liga ao jogo da verdade.”⁹⁰

Remete-se a produção de um sujeito autônomo. Anteriormente, falou-se das técnicas de poder para a produção de sujeitos, dedicado a ele um polo passivo dentro dos jogos de linguagem e do saber. Não decorre deste exame a negação do sujeito, apenas tem-se por objetivo apreender as formas como ele se constitui. Isto significa dizer que se nega a existência de uma substância do sujeito, uma teoria *a priori* que explique sua composição. Em um regime de verdade dominador, o sujeito se constitui por meio de práticas de sujeição. “O sujeito pode ser um produto de práticas de sujeição ou de práticas de libertação.”⁹¹ Portanto, o sujeito é uma forma, uma maneira, não um dado em si mesmo. A configuração do sexo em masculino, feminino e outros não compõe a essência do indivíduo, mas uma mera conformação histórica deste. Então é possível se estabelecer como sujeito fora das práticas de sujeição, resta delinear práticas de liberdade.

Entretanto, se a vontade de verdade se solidificou em vontade de potência e os saberes interligam-se às técnicas de sujeição, pode parecer paradoxal buscar uma verdade, ainda que individual, para a prática da liberdade. Acontece que o ocidente consolidou uma relação obrigacional com a verdade e seria muito difícil articular uma estratégia fora dos jogos de verdade. Portanto, a resistência insere-se também nos jogos de verdade, evidenciando a dominação e mostrando de forma racional as consequências desta.⁹²

Além disto, se hoje a noção da verdade se vincula a um ideal ascético, a uma descrição supostamente imparcial das coisas como são, para a antiguidade clássica ela não poderia ser desvinculada da estética. Alude-se a noção clássica da ligação entre o belo e o bem. A título exemplificativo, o Banquete de Platão descreve a ascese do filósofo por intermédio do amor e, nesta obra, encontra-se impressa a associação do bom e do belo, noção familiar à filosofia grega. A arte de viver de forma bela, portanto, só poderia se conectar a

⁹⁰ Ibid. p. 269

⁹¹ Ibid. p. 291

⁹² Ibid. p. 281

uma prática benigna e a ideia de bem se conecta a verdade, resultando uma tríade inseparável.⁹³

A análise histórica do modo de vida grego com relação aos prazeres e as práticas de si remonta uma série de métodos e exercícios necessários ao sujeito para que alcance, racionalmente o domínio de si mesmo. Certamente, investigações filosóficas mais detalhadas com relação a estas práticas existem; aqui, entretanto, basta determinar que a cultura de si possibilita ao ser humano a fixação de uma verdade sobre si e, ainda, o governo de seu corpo, de seus impulsos, desejos, latências e instintos. E, ao afirmar este governo, resultado dos regimes de si, não se infere um controle tirânico, mas uma verdadeira soberania sobre os desejos. Portanto, não representa uma prática de sujeição a uma pretensa natureza humana essencial, mas uma prática de liberdade que busca encontrar em si mesmo as regras para uma vida bela.

A alma racional tem, portanto, um duplo papel a desempenhar: ela terá que fixar para o corpo um regime que seja efetivamente determinado pela natureza do corpo, suas tensões, o estado e as circunstâncias em que se encontra; mas ela só poderá fixá-lo corretamente com a condição de ter operado sobre si mesmo todo um trabalho: ter eliminado os erros, reduzido as imaginações, dominado os desejos que lhe fazem desconhecer a sóbria lei do corpo.⁹⁴

Eticamente, o governo de si não é uma força coercitiva derivada de um domínio, mas uma forma de prazer que se tem para si mesmo. Alcançado este domínio é possível acessar a si enquanto sujeito, como objeto de prazer autônomo, avulso a qualquer necessidade externa, pois o prazer é autorreferente – de si para si.

Resumidamente, o trabalho que é necessário ter sobre si organiza-se a partir de uma série de exercícios tanto de abstinência quanto de domínio, para que se possa tornar soberano de si mesmo. Neste contexto, os principais objetivos do conhecimento de si são os questionamentos e controle dos exercícios; de colocar “a questão da verdade – da verdade do que se é, do que se faz e do que se é capaz de fazer – no cerne da constituição do sujeito moral.”⁹⁵ O domínio completo dos prazeres, das paixões e dos instintos por meio do modo de vida proposto instaura um sujeito independente, que aceita sua forma de ser como ela é, e cuja relação consigo mesmo é prazerosa.

A liberdade é um problema político. Ainda que pautada em termos individuais, se, para os gregos, ser livre indicava não ser escravo, então a liberdade sempre esteve ligada à política. Como antes exposto, a liberdade associa-se ontologicamente à ética.

⁹³ PLATÃO. *O banquete, ou, Do amor*. Tradução, introdução e notas do Prof. J. Cavalcante de Souza. – 6ª ed. – Rio de Janeiro: DIFEL, 2010. p. 143 e p. 150

⁹⁴ FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade III: O cuidado de si*. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1985. p. 136

⁹⁵ *Ibid.* p. 72

Em decorrência disto o escravo não pode ter ética enquanto escravo.⁹⁶ A escravidão, entretanto, não se restringe a uma situação física e externa ao sujeito, mas também o indivíduo não pode ser escravo de seus desejos, mas construir consigo mesmo uma relação de domínio.⁹⁷

Portanto, situada a proposta do cuidado de si, da sua afinidade com a ética e com a estética, assim como a relação com a formação do sujeito; é possível pensar as práticas de si e, principalmente, o governo de si em termos de liberdade. Agora, parte-se não só de uma liberdade e prazer individual, mas também a relação daquele que domina seus prazeres com os outros sujeitos. Assim, será pautado o cuidado de si que se torna cuidado dos outros. Foucault esclarece:

O cuidado de si é ético em si mesmo; porém implica relações complexas com os outros, uma vez que esse *êthos* da liberdade é também uma maneira de cuidar dos outros; por isso é importante, para um homem livre que se conduz adequadamente, saber governar sua mulher, seus filhos, sua casa. Nisso também reside a arte de governar. O *êthos* também implica uma relação com os outros[...]⁹⁸

Isto significa dizer que o cuidado de si se insere nas relações de poder, na medida em que o sujeito virtuoso, aquele que consegue realizar um modo de vida como uma verdadeira obra de arte, tem consciência do domínio que exerce sobre o outro, a medida em que exerce, o momento em que exerce e a maneira que exerce. Não só a consciência, porém uma noção de imensa responsabilidade para com as relações de poder. O soberano de si é capaz de conduzir suas relações políticas e interpessoais com a mesma beleza que se ocupa dos exercícios de si mesmo.

Além disso, pelo estado de não escravidão, a partir da liberdade individual de escolher o seu próprio caminho, aquele que ocupa-se de si não conduzirá o agir político de maneira mesquinha, egoísta ou abusiva. O dispositivo do poder e os saberes são veículos de verdades opressivas na medida que os sujeitos se formam mediante práticas de sujeição, impensadas e perpetuadas. O discurso e a linguagem operam na constituição de um sujeito dócil, o direito exerce sua soberania opressora, a disciplina separa a normalidade da anormalidade e a biopolítica desloca o controle dos corpos para o cerne da questão política. Entretanto, o poder não é necessariamente um elemento ruim ou negativo, ele existe, ou seja, o poder simplesmente é.

⁹⁶ Isto significa que o escravo não pode ter ética dentro da relação de escravidão. O escravo ainda é um ser humano passível de tomar decisões morais e éticas, mas não quando insere na dominação, pois neste contexto não lhe faculta nenhuma escolha pessoal. Entre outros escravos, na senzala, ou em outros lugares de convivência com “iguais”, o escravo, pode sim, ter ética.

⁹⁷ FOUCAULT, Michel. **A ética do cuidado de si como prática da liberdade**. In Ditos e escritos. Ética, Sexualidade, política. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004. v. 5. p. 270

⁹⁸ Ibid. p. 170-171

Então, o agir e pensar político se orientam dentro de toda esta estrutura colossal que não é nem boa, nem má, em si mesma. O sujeito livre, individualmente livre, soberano de suas ações, constituído a partir de práticas de liberdade; este sujeito não age pela vontade de dominação, não almeja o poder político ou a riqueza em si mesmos.⁹⁹

Na Grécia Antiga a participação política ocupava lugar de grandes reflexões filosóficas e não se restringia a uma dicotomia de sujeito participante e sujeito ausente. Contrariamente, a discussão quanto ao agir político resultou em considerações morais intensas, nas quais problematizou-se o sujeito moral e sua constituição inserido nas atividades sociais, cívicas e políticas. A análise sobre abster-se ou não da prática política acompanhava uma série de prescrições sobre quais os sujeitos aptos à atividade política e como ela deveria ser exercida. Formulava-se uma ética da constituição do sujeito moral enquanto agente político.¹⁰⁰

Remontado o quadro esquemático das práticas de si, resta formular o cuidado de si como proposta de liberdade. É extremamente complexo propor a retomada de uma cultura tão antiga quanto a greco-romana e buscar nela uma resposta para a atualidade. Se a cultura de si tomou os traços apresentados, o fez dentro de um contexto específico da história, com suas próprias demandas e ideias. Arrisca-se, entretanto, a colher do cuidado de si um aprendizado a fim de pautar a construção de uma subjetividade livre.

Uma importante precaução metodológica para a proposta é, sem dúvida, esclarecer o que o próprio Foucault pensou sobre o assunto. Em abril de 1983, em uma entrevista, é formulada a questão sobre se o modo de vida grego oferece uma alternativa plausível e atrativa. Foucault responde:

No! I am not looking for an alternative; you can't find the solution of a problem in the solution of another problem raised at another moment by other people. You see, what I want to do is not the history of solutions, and that's the reason why I don't accept the word "alternative". I would like to do genealogy of problems, of *problématiques*. My point is not that everything is bad, but that everything is dangerous, which is not exactly the same as bad. If everything is dangerous, then we always have something to do. So my position leads not to apathy but to a hyper- and pessimistic activism.¹⁰¹

⁹⁹ Quando questionado sobre a possibilidade do cuidado de si se tornar uma forma de exercício do poder dominador, Foucault responde: “O risco de dominar os outros e de exercer sobre eles um poder tirânico decorre precisamente do fato de não ter cuidado de si mesmo e de ter se tornado escravo de seus desejos. Mas se você se cuida adequadamente, ou seja, se sabe ontologicamente o que você é, se também sabe do que é capaz, se sabe o que é para você ser cidadão de uma cidade, ser dono da casa em um oikos, se você sabe quais são as coisas das quais deve duvidar e aquelas das quais não deve duvidar, se sabe o que é conveniente esperar e quais são as coisas, pelo contrário, que devem ser para você completamente indiferente, se sabe, enfim, que não deve ter medo da morte, pois bem, você não pode a partir deste momento abusar do seu poder sobre os outros.” Ibid. p. 272

¹⁰⁰ FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade III: O cuidado de si**. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1985. p. 100

¹⁰¹ “Não! Eu não estou procurando por uma alternativa; você não pode encontrar soluções para um problema em soluções para outro problema que surgiu em um outro momento para outras pessoas. Veja bem, o que eu quero fazer não é a história das soluções, e esta é a razão de eu não aceitar a palavra “alternativa”. Eu gostaria de fazer a genealogia dos problemas, das *problématiques*. Meu ponto não é que tudo é ruim, mas que tudo é perigoso, o que não é exatamente o mesmo que ruim. Se tudo é perigoso, então nós sempre temos algo a fazer. Então a minha posição leva não a uma apatia, mas a um hyper-ativismo pessimista.” Tradução livre. FOUCAULT, Michel. **On Genealogy of Ethics: An Overview of Work in Progress**. In: DREYFUS, H.; RABINOW, P. Michel Foucault: beyond structuralism and hermeneutics. 2ª ed. entrevista de Michel Foucault. Chicago: The University of Chicago Press, 1983. [online] p. 231-232

O autor é categórico ao responder que não, uma vez que não procura a história de soluções, mas de problemas. Ao realizar o inquérito da antiguidade e evidenciar estética da existência consubstanciada no cuidado de si, o autor repousa suas preocupações na genealogia da sexualidade, nas mudanças que ocorreram desde a época clássica até a modernidade quanto ao uso dos prazeres e das técnicas de si, uma análise estritamente histórica.

A segunda parte da resposta também é bastante importante. No início, afirmou-se que uma postura esperada perante o diagnóstico do poder seria a apatia. Ela seria gerada pela sensação de impotência diante da conformação do poder e da subjetivação dos indivíduos. Em contrapartida, Foucault anseia o completo oposto como efeito suas formulações, espera um sujeito extremamente ativo na medida em que está ciente dos perigos que emanam do seu agir.

Um ano depois, em 1984, o autor novamente é questionado sobre o cuidado de si como uma proposta política para a atualidade. Desta vez, Foucault não inicia sua assertiva com um não categórico, apenas declara não ter se dedicado o suficiente ao tema:

Confesso que não avancei muito nessa direção e gostaria muito de voltar justamente a problemas mais contemporâneos, para tentar verificar o que é possível fazer com tudo isso na problemática atual. [...] Em contrapartida, parece que a questão do sujeito ético é alguma coisa que não tem muito espaço no pensamento político contemporâneo. Enfim, não gosto de responder a questões que não tenha examinado.¹⁰²

Foucault está correto ao negar a transposição do saber antigo como solução milagrosa aos arranjos do poder contemporâneos. Afirmar a retomada do modo de vida greco-romano e da cultura de si como soluções absolutas aos problemas contemporâneos de maneira simplista seria o mesmo que buscar o estado de natureza anterior ao contrato social, acreditando que o ser humano era livre antes das instituições. Seria edificar uma estrutura tão artificial quanto qualquer projeto universalizante da liberdade, como o comunismo, o anarquismo, a democracia etc.

Entretanto, pretende-se aproveitar este saber renovando da estética da existência que compreende o cuidado de si, sempre tomada a precaução de não cair em anacronismos. Em outra passagem, o próprio Foucault aceita o cuidado de si como uma resistência possível ao poder – “efetivamente, uma maneira de controlá-lo e limitá-lo”¹⁰³.

¹⁰² FOUCAULT, Michel. **A ética do cuidado de si como prática da liberdade**. In Ditos e escritos. Ética, Sexualidade, política. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004. v. 5. p. 279

¹⁰³ Ibid. 272

Portanto, a partir da renovação das técnicas de si e, principalmente o conhecimento de si, pode-se vislumbrar um modo de vida contemporâneo livre.

A ênfase no conhecimento de si se dá na medida em que o sujeito contemporâneo se constitui, em grande escala, por práticas de sujeição. Como antes evidenciado, a categorização dos sexos e a patologização do gênero anômalo determina ao corpo sexuado uma forma limitada veiculada pelo saber médico. Retomado o exemplo da gestação, uma das prática de sujeição mais primordiais é impressa no registro de nascimento, nomeado o corpo no gênero masculino ou feminino. Neste contexto é possível pensar a prática de liberdade, da perspectiva do cuidado de si, em pelo menos dois momentos.

Uma primeira visão a partir do ser humano que nasce. À referida criança não é dada autonomia para escolher trilhar seu próprio caminho livre. O jovem que realiza os exercícios de si, que se deleita sobre a sua própria existência, se determina diante do mundo e não o inverso. Ele pode, em uma perspectiva renovadora, fundar seu modo de vida autônomo: construir seu próprio gênero. Independente de seus registros, de sua genitália, de seu corpo ou de saberes externos, este ser humano tem a possibilidade de realizar-se em si mesmo, de ter uma vida prazerosa com seu sexo e sua sexualidade. Em verdade, não o fará na mesma perspectiva grega, pois seu mundo e seus valores são outros, mas o exercício da autonomia é válido e bem mais benéfico que mudanças universais.

A segunda visão possível de prática de liberdade seria da ótica parental. Se o cuidado de si se concretiza em cuidado dos outros, a noção de responsabilidade que um pai ou uma mãe têm para com seu filho é imensa. Portanto, ao reconhecer a prole como um ser autônomo, a preocupação de governar bem a relação de poder estabelecida dentro do seu seio familiar torna-se um imperativo, liberta-se, na medida do possível, das teias do poder. O cuidado do outro transforma a família em uma célula de verdadeira emancipação em detrimento de uma estrutura fechada com papéis sociais imutáveis. Estende-se esta responsabilidade a qualquer prática pedagógica, apesar de referir-se diretamente a relação entre pais e filhos.

Além destas duas perspectivas, para os movimentos sociais, a cultura de si permite articular novos modos de vida autônomos, fundados em um autoconhecimento profundo sobre si. Então, o agir político não mais se vincula a ideologias, mas aos sujeitos soberanos de seus desejos, que cuidam de si mesmos e uns dos outros. Abre-se a possibilidade para a política pensar no sujeito ético, no ser humano, não mais em sujeitos de direito abstratos. O cuidado de si proporciona novas formas de subjetivação e para o gênero, que é

uma construção, a identidade pessoal como centro da prática política parece melhor adequada do que a identidade externa.

Além disto, o conhecimento de si nunca é completo. Conhecer-se é um esforço diário, um projeto inacabado que se concretiza a cada dia. Esta estética da existência propõe a vida como uma bela obra de arte. Nesta obra de arte o gênero é apenas um dos elementos, e deve ser belo e harmônico com os demais, não um fardo. Portanto, a completa extinção do gênero não é imperativa, entretanto a sua definição deve ser uma prática de liberdade fundada em um saber pessoal sobre seu próprio corpo, a despeito de práticas de sujeição.

Em oposição às tecnologias do poder modernas – disciplina, soberania e biopolítica – que operam para a normalização da pessoa, a estética da existência compõe uma abertura viável à modernidade, solidificada enquanto posição política e ética para o nosso tempo. Em meio ao controle e aos grandes edifícios, sobra ao ser humano ostentar uma conduta ativa diante do poder. Um caminho, sem dúvida, é a constante reflexão sobre si mesmo, através do belo, em uma atividade criativa e questionadora.

A grande aventura e o grande desafio é transformar *um* corpo sexuado em *meu* corpo sexuado – único e belo por si só. Por conseguinte, *outro* corpo sexuado se restringe ao domínio do saber daquele que o habita, facultado unicamente àquele sujeito a postulação de verdades sobre si. A relação entre estes sujeitos sexuais se limita a consciência das relações de poder nas quais ambos estão inclusos, ou seja, a partir do reconhecimento de que o outro deve se autodeterminar é possível ocupar uma posição responsável dentro das relações políticas, sociais e econômicas, governando bem estes lugares, sem se deixar levar pelos desejos, instintos e excessos. Por fim, trabalhar cotidianamente neste processo de (re)conhecimento, atestado seu caráter fluido, e compreendido o perigo constante a que se sujeitam os indivíduos nas cadeias invisíveis que difundem o poder.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os caminhos tracejados inicialmente para a investigação aparentaram convergir para o fatídico fim da apatia. Se o sujeito for considerado um mero constructo, completamente determinado pela história e se não houver alternativas além do poder – repressivo ou não – à formação das subjetividades não haveria outra conclusão possível.

A palavra se confunde com a matéria, na medida em que constitui a própria substância do ser enquanto é dita. A dissociação deste significado, em verdade, provoca a racionalidade ao extremo, uma vez que questiona processos repetidos, internalizados e naturalizados. Abala uma matriz que concede ao sujeito sua própria estabilidade e lhe coloca frente a frente ao abismo da existência – sem a teleologia que lhe dá significado, sem o(s) Deus(es) que o salvam, sem o monarca que lhe dita o certo e o errado. Do vazio que remanesce, vislumbra-se um eixo, uma esperança, fundamentada na autodeterminação, na escrita de suas próprias regras e criação de um modo de vida particular e inalienável – com perdão da palavra.

Retomadas as questões iniciais, restaram mais dúvidas do que certezas quanto ao papel do direito, como estrutura fundada em uma soberania que não mais se sustenta, nas práticas de liberdade. O direito enquanto saber institucionalizado deleita-se sobre o problema da legitimidade, como se a solução deste lhe conferisse a validade necessária para afirmar seu caráter libertador. Em contrário, a única maneira do jurídico pensar a diferença seria repensar completamente seus fundamentos, pensar justamente naquilo que lhe escapa, seria necessário mais do que repensar, mas fundar um novo direito alheio à soberania, alheio a si mesmo. Dentro do processo de subjetivação livre, o antigo direito da soberania não participa de práticas de liberdade, apenas de processos normatizantes e normatizadores – e esta é uma daquelas afirmações fortes e ousadas que derivam, por vezes, de determinadas pesquisas e que, no entanto, é imperativo vocalizá-las ciente dos riscos.

Além do direito, as tecnologias que permitem a dissipação do poder com movimentos invisíveis e praticamente indetectáveis atuam de maneira similar, resultando em um sujeito dócil, facilmente controlado. A genealogia é uma ferramenta para detectar a ação do poder, porém só a identificação deste não é suficiente para neutralizá-lo. O poder não é neutralizável, mas compõe um dado com o qual a é forçoso conviver; esta convivência, no entanto, não é necessariamente pacífica. O próprio Foucault nos alerta: “[...]lá onde há poder

há resistência e, no entanto, (ou melhor, por isso mesmo) esta nunca encontra-se em posição de exterioridade em relação ao poder.”¹⁰⁴

Deste modo, a principal conclusão foi de que nem a conformação contemporânea do gênero, nem as conformações anteriores deste representam um reflexo da materialidade dos corpos. Não é possível acessar a materialidade dos sexos, uma vez que o corpo só exhibe as marcas da história e nelas se constitui enquanto corpo sexuado.

Então, os problemas do gênero são a sua solução, ainda que parcial. Não que haja uma solução verdadeira – o último objetivo deste exame seria esculpir uma verdade inabalável; não há solução verdadeira, porque não há problema verdadeiro. O gênero em si não é o problema. Retirados alicerces do constructo, não lhe sobra ontologia estável o suficiente para configurar um problema. A edificação da performance do gênero, esta sim, é problemática, porque derivada de diversos processos de sujeição e carregada do agir dos saberes-poderes.

Dito isto, o movimento feminista caminhou por uma rua sem saída, enquanto movimento representativo de uma identidade fixa. Contudo, o movimento social não é uma prática estanque, mas um esforço diário de inclusão e (re)significação conquanto surgem demandas diversas do inicialmente esperado. Nestes moldes, o feminismo ainda tem muito a oferecer, ainda que seja necessário retornar um pouco o caminho a fim de encontrar novos horizontes.

Em grande medida, foi justamente a luta feminista que permitiu a conclusão da presente pesquisa, dado o grau de libertação que proporcionou ao feminino ao longo de sua história. A libertação não é o suficiente, mas um passo necessário, certamente. Ademais, os movimentos de emancipação, sejam quanto ao gênero ou à sexualidade, além de promoverem a libertação, brandem outra glória devida: a criatividade. Isto é, no seio destas práticas, insurgem novas maneiras de viver alheias à norma, aprendizados horizontais, construção de saberes livres e auto-saberes, reorganização do desejo, experimentações etc.

Retorna-se à Grécia antiga em busca de um modo de vida livre. O modo de vida greco-romano não foi o grande sonho ideal da liberdade, mas algumas das noções desenvolvidas à época são passíveis de renovação no mundo contemporâneo a fim de expandir os modos de subjetivação. O belo esteve nas preocupações gregas, ligado ao bem e à verdade de maneira íntima e é precisamente o objeto do resgate. De fato, não o belo ideal que

¹⁰⁴ FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade I: A vontade de saber*. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1988.p. 105

Diotima explica a Sócrates,¹⁰⁵ mas uma estética da existência a que se possa observar apaixonado – a vida em uma obra de arte (ou uma obra de arte da vida).

O cuidado de si implica o completo empoderamento do sujeito como soberano de si, sendo o único autorizado a consolidar verdades sobre si mesmo e sobre seu corpo. O sujeito ético proposto adquire uma imensa responsabilidade e, ao mesmo tempo, uma abertura incomensurável diante das relações de poder. Na perspectiva individual, o domínio e conhecimento de si possibilitam a construção de seu próprio corpo sexuado, único e belo, com o qual o sujeito constitui uma relação de prazer e aceitação. Na perspectiva coletiva, o cuidado dos outros tem por consequência indivíduos com a exata noção da posição que ocupam em uma relação de poder, tornando a própria relação uma possibilidade de abertura, uma vez governada por sujeitos conscientes daquilo que são capazes, e autônomos a ponto de não se determinarem pelos desejos – e, em última medida, pelo poder.

Sistemas prescritivos são sempre complexos de ser apresentados. O cuidado de si, certamente, compreende uma proposta renovadora para a subjetivação. Entretanto, não restam ingenuidades: o poder constitui uma força terrivelmente adaptável. Na mesma medida: a soberania de si demanda esforços colossais do sujeito. Ao conjugar as duas conclusões o resultado mostra-se potencialmente catastrófico.

Entretanto, o essencial já está concluso, repete-se: *não restam ingenuidades*. Os saberes, o direito, a linguagem; todos significam um perigo constante. Diante do perigo, não há outra alternativa: é necessário fazer algo. Faculta a cada pessoa em particular determinar para si mesmo qual significado preencherá este ‘algo’.

¹⁰⁵ PLATÃO. **O banquete, ou, Do amor**. Tradução, introdução e notas do Prof. J. Cavalcante de Souza. – 6ª ed. – Rio de Janeiro: DIFEL, 2010. p. 150

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo**. Vol. I. Lisboa: Quetzal Editores. 2009. 412 p.

BRASIL. **Código civil**. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. [online] Disponível em www.planalto.gov.br. Acessado em 20 nov 2013.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de descumprimento de preceito fundamental nº 132** / RJ. Min. Rel. Ayres Britto. Julgado 5-5-2011. Publicado no DJe 14-10-2011. [online] Disponível em www.stf.jus.br. Acessado em 20 nov 2013

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero** : feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. 236 p.

_____, Judith. **Desdiagnosticando o gênero**. Tradução: André Rios. *Physis* [online]. 2009, vol.19, n.1, pp. 95-126.

CHAVES, João de Freitas Castro. **O problema do direito em Michel Foucault**. Curitiba: Juruá, 2010. 184 p.

COLLING, Ana M. **A construção histórica do Feminino e do Masculino**. In: Gênero e cultura : questões contemporâneas. Org. Marlene Neves Strey, et al. (Coleção gênero e Contemporaneidade ; 1) Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. 298 p.

FOUCAULT, Michel. **A ética do cuidado de si como prática da liberdade**. In Ditos e escritos. Ética, Sexualidade, política. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004. v. 5. pp. 265-287

_____, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro : NAU Editora. 2003 160 p.

_____, Michel. **História da Sexualidade I: A vontade de saber**. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1988. 174 p.

_____, Michel. **História da Sexualidade III: O cuidado de si**. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1985. 246 p.

_____, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal. 1979. 925 p.

_____, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes Ltda, 1977. 277 p.

_____. Michel. **On Genealogy of Ethics: An Overview of Work in Progress**. In: DREYFUS, H.; RABINOW, P. Michel Foucault: beyond structuralism and hermeneutics. 2ª ed. entrevista de Michel Foucault. Chicago: The University of Chicago Press, 1983. [online] pp. 229-252.

HUNGERFORD, David A. et al. **The chromosome constitution of a human phenotypic intersex**. American journal of human genetics, v. 11, n. 3, p. 215, 1959. p. 225-236.

NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. **Genealogia da moral: Uma polemica**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. 179 p.

_____, Friedrich. **Obras Incompletas**. Coleção: Os Pensadores. Seleção de textos de Gérard Lebrun; tradução e notas de Rubens Rodrigues Torres Filho; posfácio de Antônio Cândido. – 3. ed. – São Paulo: Abril Cultural, 1983. 416 p.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Feminismo, história e poder**. *Rev. Sociol. Polit.* [online]. 2010, vol.18, n.36, pp. 15-23.

PISCITELLI, Adriana. **Ambivalência sobre os conceitos de sexo e gênero na produção de algumas teóricas feministas**. In: AGUIAR, Neuma. (Org.). *Gênero e ciências humanas, desafio às ciências desde a perspectiva das mulheres*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1998, v., pp. 49-67.

PLATÃO. **O banquete, ou, Do amor**. Tradução, introdução e notas do Prof. J. Cavalcante de Souza. – 6ª ed. – Rio de Janeiro: DIFEL, 2010. 192 p.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. (1992). **The ICD-10 classification of mental and behavioural disorders: clinical descriptions and diagnostic guidelines**. Geneva, World Health Organization.